

## **Processo Nº: 5403265-03.2025.8.09.0115**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Orizona - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de  
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->  
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação  
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 23/05/2025 16:39:45

Valor da Causa.....: R\$ 77.638.318,41

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

FÁBIO VAZ RIBEIRO - PRODUTOR RURAL

FABIANE VAZ RIBEIRO - PRODUTORA RURAL

JOAO ANTONIO RIBEIRO - PRODUTOR RURAL

MARIA LUZIA VAZ RIBEIRO - PRODUTORA RURAL

Polo Passivo

.



Nemésia Maria da Mata Neta  
OAB/GO 60.532

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ORIZONA - ESTADO DE GOIÁS

**Processo nº:** 5403265-03.2025.8.09.0115

**Natureza:** Recuperação Judicial de Produtor Rural

**Requerentes:** Fábio Vaz Ribeiro e Outros

**Terceiro Interessado:** Celso Gonçalves de Castro

**CELSON GONÇALVES DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.321.073 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 347.397.771-34, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena de Goiás/GO, vem, respeitosamente, por meio de sua advogada que esta subscreve, à presença de Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por **FÁBIO VAZ RIBEIRO E OUTROS**, com fundamento no artigo 119 e seguintes do Código de Processo Civil, apresentar sua **MANIFESTAÇÃO COMO TERCEIRO INTERESSADO**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

**SÍNTESE PROCESSUAL E DO INTERESSE DO PETICIONANTE**

O presente processo é referente ao Pedido de Recuperação Judicial ajuizado por Fábio Vaz Ribeiro e outros, integrantes do denominado "Grupo Ribeiro", cujo processamento foi regularmente deferido por este juízo, conforme se verifica na movimentação nº 50 dos autos.

Na petição inicial, os Recuperandos relacionaram diversos bens e propriedades que, segundo alegam, compõem o patrimônio do grupo e são essenciais à continuidade de suas atividades empresariais. Entre os bens listados, consta a propriedade rural denominada **Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas)**, situada no município de Silvânia/GO, registrada sob a matrícula nº 22.610 do Cartório de Registro de Imóveis de Silvânia/GO.

Avenida Brasil, nº. 345, Centro - Maurilândia/GO  
E-mail: nemesianetal@gmail.com - Fone: (64) 9 9315-3704

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14





Nemésia Maria da Mata Neta  
OAB/GO 60.532

Ocorre, contudo, que referido imóvel, embora ainda registrado formalmente em nome do Sr. Fábio Vaz Ribeiro, já não integra seu patrimônio, tendo sido alienado ao ora Peticionante, **Sr. Celso Gonçalves de Castro**, mediante contrato legalmente firmado, conforme demonstram o **Instrumento de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural** e o respectivo **Termo de Quitação**, ora anexados.

Diante disso, evidencia-se o interesse jurídico do Peticionante na presente demanda, uma vez que a indevida inclusão de bem de sua propriedade no rol de ativos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial poderá lhe causar sérios e irreparáveis prejuízos. Assim, justifica-se plenamente sua intervenção nos autos na qualidade de terceiro interessado.

#### DA REALIDADE DOS FATOS

##### - A propriedade e posse do imóvel

##### - Petição ev. 49 dos autos

Conforme já exposto, os Recuperandos afirmaram na petição inicial que desenvolvem suas atividades econômicas em áreas próprias e arrendadas, mencionando expressamente, entre elas, a Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas), localizada no município de Silvânia/GO, registrada sob a matrícula nº 22.610 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvânia/GO.

No entanto, omitiram dolosamente fato de extrema relevância: **a referida propriedade rural foi alienada ao Peticionante, Sr. Celso Gonçalves de Castro, ainda em 13 de abril de 2023**, mediante Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, com cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade. O negócio jurídico foi concluído com o pagamento integral do preço ajustado, cuja quitação foi formalizada pelas partes em Termo específico, acompanhado dos devidos comprovantes.

Além disso, a posse da Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas) foi transferida ao Peticionante na mesma data da celebração do contrato, passando ele a exercer a posse direta do bem, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, sem qualquer oposição dos vendedores. Desde então, é o Sr. Celso quem administra integralmente a propriedade,

Avenida Brasil, nº. 345, Centro - Maurilândia/GO  
E-mail: nemesianetal@gmail.com - Fone: (64) 9 9315-3704

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14



Nemésia Maria da Mata Neta  
OAB/GO 60.532

executando atividades de cultivo de soja e seringueira, arcando exclusivamente com todos os encargos operacionais e financeiros da exploração econômica.

Importante destacar que o Sr. Celso também é o responsável pelo custeio da mão de obra utilizada na fazenda, incluindo o pagamento dos salários dos trabalhadores que nela laboram, como, por exemplo, o caseiro — conforme comprovantes de pagamentos anexo.

Ainda assim, os Recuperandos, de forma absolutamente temerária, **juntaram petição no Evento 49 com pedido de tutela provisória de urgência incidental**, sustentando que o imóvel em questão seria **bem essencial à atividade econômica do grupo**, tentando impedir a consolidação da propriedade fiduciária a favor do credor - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central – SICREDI.

A alegação é completamente infundada e desprovida de boa-fé. **O imóvel já não integrava o patrimônio dos Recuperandos à época do pedido de recuperação judicial (maio de 2025)**, nem de fato, nem de direito, tampouco lhes servia ou serve de base operacional. Trata-se de manobra abusiva, que visa artificialmente inflar o rol de bens da recuperação e frustrar direitos de terceiros.

Portanto, a tentativa dos Recuperandos de fazer crer ao juízo que ainda exercem posse e atividade econômica sobre a Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas) é **manifestamente inverídica** e configura afronta aos princípios da boa-fé objetiva, da segurança jurídica e da função social dos contratos.

A inclusão indevida da Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas) no rol de bens sujeitos aos efeitos da recuperação judicial revela-se não apenas **ilegal**, como também **potencialmente lesiva ao Terceiro Interessado**, que quitou integralmente o preço pactuado, exerce a posse plena do imóvel e não possui qualquer vínculo com os passivos do devedor.

**DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E  
DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DE QUITAÇÃO PELO VENDEDOR**

Avenida Brasil, nº. 345, Centro - Maurilândia/GO  
E-mail: nemesianetal@gmail.com – Fone: (64) 9 9315-3704

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14



Nemésia Maria da Mata Neta  
OAB/GO 60.532

Impende esclarecer que sobre a Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas) recai alienação fiduciária em favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central – Sicredi, devidamente registrada sob a averbação R.6/22.610 da matrícula do imóvel.

Tal garantia foi constituída em razão da Cédula de Crédito Bancário nº C11020356-5, tendo como beneficiária a referida instituição financeira, vinculando, assim, o imóvel ao cumprimento da obrigação contratada com a referida instituição.

No contrato de compra e venda firmado entre as partes, ficou expressamente ajustado que a responsabilidade pela quitação integral do débito fiduciário seria **exclusiva do Vendedor, Sr. Fábio Vaz Ribeiro**, o qual se comprometeu formalmente a liquidar a obrigação junto à instituição credora antes do vencimento da última parcela do negócio, de modo a garantir a liberação do imóvel da referida garantia real.

Ocorre que, até o momento, o **Vendedor não apresentou qualquer comprovante de quitação** da referida Cédula de Crédito Bancário, mantendo-se vigente o gravame fiduciário sobre a **Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas)**. Tal omissão é extremamente prejudicial ao Peticionante, Sr. Celso Gonçalves de Castro, que, embora tenha cumprido integralmente sua obrigação contratual e quitado o valor total do imóvel, encontra-se na indesejável condição de proprietário de bem ainda onerado, com o risco de ver seu patrimônio comprometido por responsabilidade que não lhe compete.

A situação torna-se ainda mais delicada diante da tentativa do Recuperando de submeter o imóvel aos efeitos da recuperação judicial, o que pode acarretar sérias consequências jurídicas e financeiras ao Peticionante, que agiu com boa-fé, cumpriu sua parte no contrato e não tem qualquer relação com as dívidas do Vendedor – Autor da presente ação.

Essa conduta, além de violar os princípios da boa-fé objetiva e da segurança jurídica, impõe ao Peticionante o ônus indevido de adotar medidas para resguardar sua propriedade. Entre tais medidas, destaca-se a possibilidade de exigir judicialmente o cumprimento da obrigação contratual pelo Vendedor ou, alternativamente, promover a sub-rogação na dívida fiduciária, com posterior habilitação como credor na recuperação judicial – situação que seria completamente evitável caso a obrigação contratual tivesse sido honrada.

Avenida Brasil, nº. 345, Centro - Maurilândia/GO  
E-mail: nemesianetal@gmail.com – Fone: (64) 9 9315-3704

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14



Nemésia Maria da Mata Neta  
OAB/GO 60.532

**Requer-se, por oportuno, que seja expedido ofício à Cooperativa de Crédito Sicredi Planalto Central**, dando-lhe ciência da celebração do contrato de compromisso de compra e venda firmado entre o Sr. Fábio Vaz Ribeiro e o Sr. Celso Gonçalves de Castro, comunicando que a posse do imóvel já foi transferida ao comprador, bem como informando a quitação integral da obrigação contratual pelo Peticionante, de modo a preservar seus direitos e garantir a transparência da relação jurídica existente.

**DO DIREITO**  
**– DA NECESSÁRIA EXCLUSÃO DO BEM DOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, tem por objetivo principal proporcionar a superação da crise econômico-financeira do devedor, preservando sua atividade econômica, os empregos, a função social da empresa e o estímulo ao mercado nacional. Para isso, os efeitos da recuperação judicial devem recair exclusivamente sobre o patrimônio do devedor, não podendo alcançar bens pertencentes a terceiros, sobretudo aqueles que já foram regularmente alienados antes do pedido de recuperação.

Nesse contexto, cumpre destacar o conteúdo do art. 49 da referida lei, que dispõe: *“Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos”*.

Conforme se verifica, apenas os créditos existentes até a data do pedido de recuperação judicial podem ser submetidos aos seus efeitos. **Ou seja, o que se busca proteger é o conjunto de obrigações já consolidadas no momento do requerimento da recuperação, o que não inclui negócios jurídicos perfeitamente concluídos antes dessa data.**

No presente caso, o pedido de recuperação judicial foi apresentado em 23 de maio de 2025, enquanto a alienação da Fazenda Vizeu ao Peticionante, Sr. Celso Gonçalves de Castro, ocorreu em 13 de abril de 2023, por meio de Instrumento Particular de Compromisso

Avenida Brasil, nº. 345, Centro - Maurilândia/GO  
E-mail: nemesianetal@gmail.com – Fone: (64) 9 9315-3704

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14



Nemésia Maria da Mata Neta  
OAB/GO 60.532

de Compra e Venda, no qual o comprador quitou integralmente o preço ajustado e teve a posse transferida imediatamente, assumindo inclusive a exploração econômica do imóvel.

A proteção legal conferida ao comprador de boa-fé — expressa na sistemática da Lei nº 11.101/2005 — visa impedir que imóveis validamente vendidos antes do pedido de recuperação judicial sejam posteriormente arrolados no plano recuperacional, o que afetaria o direito de propriedade do adquirente e violaria os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da boa-fé objetiva.

Portanto, **a manutenção da Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas) no rol de bens sujeitos ao plano de recuperação judicial configura verdadeira tentativa de fraudar os efeitos de um contrato válido, quitado e consumado anteriormente ao pedido recuperacional, o que é vedado tanto pela letra da lei.**

Diante disso, requer-se o reconhecimento da indevida inclusão da Fazenda Vizeu no processo de recuperação judicial em curso, com a consequente do rol de bens submetidos aos efeitos recuperacionais, de forma a preservar o legítimo direito de propriedade do Peticionante e impedir que venha a sofrer prejuízos decorrentes de uma relação jurídica da qual não mais participa.

## CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta absolutamente claro que a Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas) objeto da matrícula nº 22.610 do Cartório de Registro de Imóveis de Silvânia/GO, **não pertence mais ao patrimônio dos Recuperandos desde abril de 2023**, quando foi formal e definitivamente alienada ao Peticionante, Sr. Celso Gonçalves de Castro, por meio de instrumento contratual irrevogável e irretroatável, com posse transmitida de imediato e valor integralmente quitado.

**Diferentemente do que foi alegado na petição inicial e, mais recentemente, na petição de tutela provisória de urgência incidental (movimentação nº 49 dos autos), os Recuperandos não exercem qualquer tipo de posse, administração ou exploração econômica sobre a Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas) desde a celebração do contrato.** Toda e qualquer atividade agrícola atualmente desempenhada na propriedade é de

Avenida Brasil, nº. 345, Centro - Maurilândia/GO  
E-mail: nemesianeta@gmail.com – Fone: (64) 9 9315-3704

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14



Nemésia Maria da Mata Neta  
OAB/GO 60.532

responsabilidade exclusiva do Sr. Celso, que a mantém com recursos próprios, sem qualquer contribuição ou interferência dos alienantes.

Cumpra ainda destacar um entrave adicional que evidencia a má-fé dos Recuperandos: embora tenham alienado a totalidade da propriedade ao Peticionante, **o Sr. Fábio Vaz Ribeiro se recusa, até a presente data, a proceder com a baixa de sua inscrição estadual relativa à Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas), impedindo, com isso, que o verdadeiro possuidor e adquirente, Sr. Celso, consiga registrar sua própria inscrição estadual e regularizar fiscalmente suas atividades na propriedade.**

Trata-se de conduta incompatível com os princípios da boa-fé e da lealdade contratual, e que acarreta sérios prejuízos ao Peticionante, afetando diretamente a segurança jurídica das relações negociais firmadas de forma legítima e válida.

Diante desse cenário, é imprescindível que **o juízo reconheça a exclusão da Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas) do rol de bens sujeitos à recuperação judicial**, assegurando o pleno exercício do direito de propriedade e a posse legítima do Peticionante, e impedindo que a Recuperação Judicial dos antigos proprietários sirva de escudo para práticas abusivas e contratuais descumpridas.

## DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

- a) O recebimento e regular processamento da presente manifestação, com o reconhecimento do Sr. Celso Gonçalves de Castro como Terceiro Interessado nos presentes autos;
- b) A exclusão da propriedade rural denominada "**Fazenda Vizeu (Paraíso das Águas)**", inscrita na matrícula nº 22.610 do Cartório de Registro de Imóveis de Silvânia/GO, bem como de todos os seus frutos e rendimentos, do rol de bens sujeitos aos efeitos da presente Recuperação Judicial, tendo em vista que não mais integra o patrimônio dos Recuperandos;

Avenida Brasil, nº. 345, Centro - Maurilândia/GO  
E-mail: nemesianeta@gmail.com - Fone: (64) 9 9315-3704

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14



Nemésia Maria da Mata Neta  
OAB/GO 60.532

- 
- c) Conseqüentemente, que seja determinado aos Recuperandos que se abstenham de praticar qualquer ato que venha a turbar ou esbulhar a posse legítima e pacífica do Peticionante sobre o referido imóvel;
- d) A expedição de **ofício à Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central – Sicredi Planalto Central**, comunicando a celebração do contrato de compromisso de compra e venda entre o Sr. Fábio Vaz Ribeiro e o Sr. Celso Gonçalves de Castro, para fins de ciência e preservação dos direitos do adquirente.

Nestes termos, pede deferimento.  
Maurilândia-GO, 08 de agosto de 2025.

**Nemésia Maria da Mata Neta**  
**OAB/GO 60.532**

---

Avenida Brasil, nº. 345, Centro - Maurilândia/GO  
E-mail: nemesianetal@gmail.com – Fone: (64) 9 9315-3704

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2197908617

NOME  
CELSO GONCALVES DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1321073 SSP GO

CPF  
347.397.771-34

DATA NASCIMENTO  
30/08/1965

FILIAÇÃO  
ANTONIO DE CASTRO  
SOBRINHO  
OTELIZIA GONCALVES DE CASTRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
04058706002

VALIDADE  
12/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
08/06/1984

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
17/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

08141855200  
GO148487114

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2197908617

GOIÁS

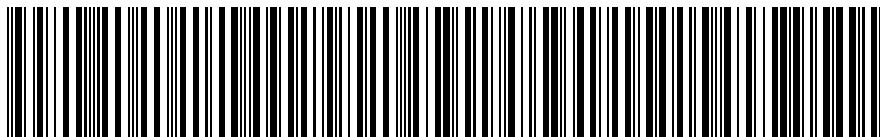
Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

	<b>SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.</b>		<b>SEGUNDA VIA DE DÉBITOS</b>				
	FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS		DOCUMENTO Nº: 4084127579				
CNPJ : 01.616.929/0001-02 INSC. EST: 10.013.357-6		82630000006-2 39250106640-2					
AV. FUED JOSÉ SEBBA, 1245 - JARDIM GOIÁS		84127579059-7 88540031962-4					
CEP : 74805-100 GOIÂNIA - GOIÁS		DOCUMENTO Nº: 4084127579					
USUÁRIO/TITULAR:	CELSO GONCALVES DE CASTRO		CONTA Nº:	0598854-3			
ENDEREÇO:	RUA ABEL JOSE DE SOUZA QD. 33 LT. 2 NR. 125 C/JOAQUIM AZEVE		CODIFICAÇÃO:	009.67.01.2990			
BAIRRO:	BAIRRO LUCILENE		HIDRÔMETRO:	Y20SG0202557			
CIDADE:	SANTA HELENA DE GOIÁS		GERAÇÃO DOC. ORIGINAL:	11/07/2025			
CEP:	75920000		DOCUMENTO ORIGINAL:	2264145223			
EMIÇÃO DESTE:	28/07/2025 10:30		VENCIMENTO:	26/07/2025			
REFERÊNCIA:	JUL/2025						
		Descrição	Valor				
		CUSTO MINIMO FIXO	16,65				
		COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	249,05				
		TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	62,25				
		TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	311,30				
		<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>639,25</b>				
O tipo de consumo faturado foi: Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.							
Hidrômetro (s)	Leitura (s)		Consumo (s)				
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio Estimado	
Água Fria	Y20SG0202557	1.809	1.769	11/08/2025	40	35 24	
Histórico de Consumo :							
Tipo/Mês:	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	
Água Fria	18	35	40	33	42	41	
CATEGORIA / ECONOMIA / PESO							
RESIDENCIAL/1/100.00							
MENSAGEM							
VALORES ACIMA SÃO HISTÓRICOS, MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SERÃO LANÇADAS NA PRÓXIMA FATURA							
INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:				ATENDIMENTO AO CLIENTE:			
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA				0800 645 0115			
CAPTAÇÃO: SANTA HELENA							
PARÂMETROS	Cloro Residual Livre	Fluoreto	Turbidez	Cor Aparente	pH	Coliformes Totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas <sup>1</sup>	46	8	46	46	8	46	46
Nº de Análises realizadas <sup>2</sup>	65	40	65	65	40	65	65
Nº de Análises que atenderam à legislação <sup>3</sup>	65	37	63	64	40	65	65
Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.							
Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005.							
<sup>1</sup> Número mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.							
<sup>2</sup> Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. / <sup>3</sup> Número de Análises Mensais que Atendem à Portaria de Potabilidade Vigente.							
Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE PREÇO AO CONSUMIDOR							
Serviços	Base de Cálculo (R\$)		Tributos				
			PIS = 1,65%		COFINS = 7,60%		
Água	327,95		5,41		24,92		
Esgoto	311,30		5,14		23,66		
CANAIS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE							
Agência de Atendimento							
Agência Virtual no site <a href="http://www.saneago.com.br">www.saneago.com.br</a>							
Ligue SANEAGO 0800 645 0115 - Atenção: Ao ligar, recomendamos utilizar telefone fixo ou público							
Ouvidoria SANEAGO 0800 645 0117							
Ouvidoria AGR 0800 704 3200 - <a href="http://www.agr.go.gov.br">www.agr.go.gov.br</a>							
Grandes Clientes 0800 645 0116							

	<b>SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.</b>		<b>SEGUNDA VIA DE DÉBITOS</b>				
	FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS		DOCUMENTO Nº: 4084127579				
CIDADE	SANTA HELENA DE GOIÁS		REFERÊNCIA	JUL/2025			
BAIRRO	BAIRRO LUCILENE		VENCIMENTO	26/07/2025			
CONTA Nº	0598854-3		VALOR TOTAL (R\$)	639,25			
SUB SÉRIE	A		VIA - SANEAGO				

82630000006-2 39250106640-2 84127579059-7 88540031962-4



Facilite sua rotina, pague esta fatura via PIX.

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**OUTORGANTE: CELSO GONÇALVES DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 1.321.073 SSP/GO, e CPF nº 347.397.771-34, residente e domiciliado à Rua Joaquim José de Azevedo nº 125, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás – CEP 75.920-000.

**OUTORGADA: NEMÉSIA MARIA DA MATA NETA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/GO nº 60.532, com endereço profissional à Avenida Brasil, nº 345, Centro, na cidade de Maurilândia/GO, CEP 75930-000, local indicado para receber notícias forenses e administrativas de estilo.

**OBJETO:** Nomeia e constitui a Outorgada procuradora do Outorgante, com poderes de cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministério e repartições de qualquer natureza, podendo ainda firmar compromisso, desistir, receber, dar recibo e quitação, promover ou contestar qualquer ação, representar em audiências e conciliações, e todos os poderes que julgar necessários ao desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Destarte, o Outorgante confere expressamente ao Outorgado os poderes de negociar e transigir, constantes no artigo 334, § 10º, do Código de Processo Civil.

Maurilândia/GO, 07 de agosto de 2025.



Celso Gonçalves de Castro

INSTITUIÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL  
Fábio Vaz Ribeiro e Celso Gonçalves de Castro  
Matricula 22.610 - Silvânia-GO.

**FÁBIO VAZ RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.529.422 SSP/GO., inscrito no CPF sob o nº. 789.221.781-91, residente e domiciliado na Fazenda Água Boa, na cidade de Silvânia, Estado de Goiás, neste ato denominado "VENDEDOR" e, de outro lado, **CELSO GONÇALVES DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.321.073 SSP/GO., inscrito no CPF sob o nº. 347.397.771-74, residente e domiciliado à Rua Joaquim José de Azevedo, nº 125, Bairro Lucilene, na cidade de Santa Helena de Goiás, neste ato denominado "COMPRADOR", têm justo e contratado o que se segue:

**Cláusula 1ª :- Do imóvel**

O **VENDEDOR** é legítimo possuidor e proprietário de um imóvel rural, com área total de **175.45,73 hectares**, localizados na Fazenda Vizeu, no município de Silvânia-GO., dentro das divisas e confrontações constantes da **Matrícula 22.610, Livro 2- RG do CRI de Silvânia-GO.** Imóvel Certificado em **Georeferenciamento** nº bf0f1d25-c32a-4e4e-b38d-f90e5097c32b de 01/06/2020. Cadastrado no **INCRA/CCIR** sob nº **935.158.011.193-9, ITR/NIRF** nº 1.655.116-8.

**Cláusula 2ª: - Dos ônus**

Conforme certidão fornecida pelo CRI de Silvânia-GO., consta sob o registro nº. 06, da matrícula nº. 22.610, alienação fiduciária em favor do Banco Sicredi, nos seguintes termos:

"R6/22.610 = ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA = Pela Cédula de Crédito Bancário nº C11020356-5, emitida aos 20 de maio de 2.021, em Orizona-GO, o proprietário Fábio Vaz Ribeiro, deu em alienação fiduciária, o imóvel objeto desta



INSTITUIÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL

Fábio Vaz Ribeiro e Celso Gonçalves de Castro  
Matricula 22.610 - Silvânia-GO.

matrícula, a favor da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central-Sicredi Planalto Central, CNPJ/MF sob nº 10.736.214/0001-84, sendo o crédito concedido no valor de R\$ 5.000.000,00 e valor de avaliação do imóvel R\$ 7.250.000,00, com vencimento final em 20 de maio de 2.026. [...]"

**Parágrafo Primeiro:** O VENDEDOR compromete-se a saldar integralmente junto ao Banco Sicredi, antes da data fixada em 30/04/2024 (data fixada para o último pagamento da aquisição do imóvel pelo Comprador), a dívida no valor de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme pormenorizadamente indicado acima.

**Parágrafo Segundo:** Caso o VENDEDOR não efetue integralmente o pagamento conforme indicado na Cláusula 2ª - Parágrafo Primeiro, será facultado ao COMPRADOR pagar diretamente ao Banco o valor remanescente da alienação fiduciária, e descontar no valor da última parcela do pagamento, prevista para ocorrer em 30/04/2024.

**Cláusula 3ª : - Da promessa de venda e compra:**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito o VENDEDOR tem ajustado a vender conforme promete ao COMPRADOR e este lhe comprar o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, bem como a propriedade de toda e qualquer acessão, benfeitoria ou acessório existente no mencionado imóvel, qual seja uma área de **175.45,73 hectares**, localizados na Fazenda Vizeu, no município de Silvânia-GO., dentro das divisas e confrontações constantes da **Matrícula 22.610 do CRI de Silvânia-GO.**, pelo preço certo a ajustado de conformidade com a cláusula seguinte:

**Cláusula 4ª: Do preço e seu pagamento**

INSTITUIÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL  
Fábio Vaz Ribeiro e Celso Gonçalves de Castro  
Matricula 22.610 - Silvânia-GO.

O preço ajustado da compra e venda é a importância de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), que serão pagos da seguinte forma:

- a) R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), a título de sinal e início de pagamento, a serem pagos em data de 30/04/2023, servindo o comprovante de depósito/transferência como recibo.
- b) R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), a serem pagos em data de 10/09/2023, servindo o comprovante de depósito/transferência como recibo.
- c) R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), a serem pagos em data de 30/04/2024, servindo o comprovante de depósito/transferência como recibo.

**Parágrafo Único:** O Comprador efetuará os pagamentos acima descritos mediante depósito/transferência bancária na conta a ser indicada pelo Vendedor em até 48h anteriores a data do vencimento de cada parcela.

#### Cláusula 5ª: Da transferência da posse

A posse, o direito de uso e gozo do referido imóvel, será transferida IMEDIATAMENTE pelo vendedor ao comprador no ato da assinatura do presente instrumento, declarando o COMPRADOR já ter vistoriado o imóvel, aceitando-o nas condições em que se encontra.

**Parágrafo primeiro:** Fica ressalvado e expressamente pactuado que, em relação à uma área de 17 hectares, onde estão plantados aproximadamente 8.000 ( oito mil ) pés de árvores seringueiras, o Vendedor terá o direito de continuar

Valor: R\$ 77.638.318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

INSTITUIÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL  
Fábio Vaz Ribeiro e Celso Gonçalves de Castro  
Matricula 22.610 – Silvânia-GO.

promovendo às suas expensas, a exploração e colheita de todo o seringal até a data de 30/12/2023, ocasião em que emitirá o Comprador na posse também do Seringal e do Barracão utilizado para a armazenagem da borracha, o qual também é objeto da presente compra e venda.

**Parágrafo Segundo:** O Comprador declara para todos os fins, que lhe foi informado que o remanescente da área adquirida hodiernamente encontra-se arrendada a terceiros, sendo de exclusiva responsabilidade do Vendedor até a data do primeiro pagamento, previsto para ocorrer em data de 30/04/2023, apresentar a “Declaração de Renúncia ao Direito de Preferência” devidamente assinada pelo atual arrendatário.

**Cláusula 6ª - Da outorga da Escritura definitiva.**

Concluído o pagamento de **R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)**, a ser realizado na data de 30/04/2024, o Vendedor se compromete em outorgar a competente Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel de **Matrícula 22.610 do CRI Silvânia-GO.**

**Parágrafo Único:** O Vendedor se compromete a requerer, exibir e a disponibilizar a quem de direito e **até o momento da outorga da Escritura de Compra e Venda** no competente Cartório de Registro de Imóveis todos os documentos, certidões negativas de impostos federais, estaduais e municipais, de protesto de títulos, de ações cíveis e criminais e de ônus reais relativamente ao imóvel ou aos Vendedores ou quaisquer outras que sejam exigidas pelos órgãos públicos competentes, tabelionatos, cartórios etc., comprometendo-se a tudo assinar e a praticarem incontinenti todo e qualquer ato que lhes caiba e que seja necessário ao aperfeiçoamento do negócio ora contratado.

**Cláusula 7ª : Da irretratabilidade e irrevogabilidade**



INSTITUIÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL  
Fábio Vaz Ribeiro e Celso Gonçalves de Castro  
Matricula 22.610 - Silvânia-GO.

O presente instrumento que ora se celebra é irrevogável e irrevogável para qualquer uma das partes, desde que, cada qual cumpra a integralidade de suas obrigações perante o outro, renunciando assim, os contratantes ao direito de arrependimento previsto no artigo 420 do Código Civil, podendo o comprador pedir a adjudicação compulsória, caso, realizado o pagamento final, o Vendedor negue ou dificulte a outorga da Escritura definitiva, dando as partes por boas firmes e valiosas as cláusulas do referido instrumento, que deverão ser cumpridas não só pelos contratantes como também, caso necessário, por seus herdeiros e sucessores a que título for, na forma em que foram instituídas.

**Parágrafo único:** Qualquer tolerância das partes relativamente ao estrito cumprimento deste contrato ou de parte dele será sempre interpretada como tal, não constituindo novação. A falta de exercício de qualquer dos direitos conferidos a qualquer das partes pelo presente contrato não implica renúncia, tácita ou expressa, ao direito não exercido, mas apenas e tão somente mera liberalidade momentânea.

**Cláusula 8ª: Da garantia**

O vendedor reconhece e declara que não cedeu ou prometeu ceder anteriormente a qualquer outra pessoa o bem ora prometido e que desconhecem a existência de fatos ou ações judiciais em tramitação que possam por em risco os direitos objeto da promessa aqui contratada ou o seu livre exercício por parte do comprador. Declaram ainda que todas as suas obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias estão rigorosamente em dia e que não respondem direta ou indiretamente por qualquer execução fiscal, de natureza tributária ou não, reclamação trabalhista ou por ações reais, falimentares, executivas ou outras que possam comprometer a plena e irrestrita eficácia do negócio aqui pactuado, respondendo, integral, pessoal e ilimitadamente por quaisquer obrigações tributárias, trabalhistas,



INSTITUIÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL  
Fábio Vaz Ribeiro e Celso Gonçalves de Castro  
Matricula 22.610 - Silvânia-GO.

financeiras ou quaisquer outras, independentemente da sua natureza, cujo fato gerador tenha se verificado anteriormente à data de imissão na posse do comprador, respondendo , nos termos da Lei, pelo pagamento dessas obrigações.

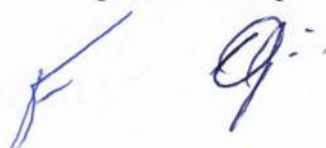
**Cláusula 9ª: Da multa convencional e da Cláusula Penal**

As partes instituem ao inadimplente deste instrumento contratual incorrerão na Cláusula penal no montante de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, correção monetária, juros compostos de 1,0% ao mês e mora anual de 12%, caso, independente da boa vontade das partes, a pendência vá aos tribunais.

**Parágrafo Único.** Independentemente da multa prevista acima, o não pagamento, pelo **promissário comprador**, de qualquer das parcelas do preço, faz incidir a multa de dois (2%) sobre o valor corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE da parcela vencida além de juros da mora de um por cento (1%) ao mês, facultando aos vendedores requererem a Rescisão Judicial da presente compra e venda, após 30 dias de vencida e eventualmente não adimplida quaisquer das parcelas do presente compromisso de compra e venda.

**Cláusula 10ª: Do limite do ajuste**

O presente contrato, juntamente com eventuais documentos e anexos nele expressamente referidos ou rubricados pelos contratantes, resume e representa a integralidade do ajuste estabelecido entre as partes relativamente ao objeto ora contratado. Este substitui, para todos os efeitos legais, e sem qualquer exceção, toda e qualquer consulta, negociação, proposta, vinculo, correspondência, comunicação ou similar, escrita, oral ou sob qualquer outra forma, anteriormente empreendida pelos contratantes e que estejam



INSTITUIÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL  
Fábio Vaz Ribeiro e Celso Gonçalves de Castro  
Matricula 22.610 - Silvânia-GO.

relacionadas com o objeto deste contrato, devendo ainda prevalecer sobre quaisquer comunicações ou entendimentos verbais adicionais que se revelem conflitantes com o disposto neste instrumento durante todo o prazo de vigência do presente contrato.

**Cláusula 11ª: Do foro de eleição**

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de localização do imóvel, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

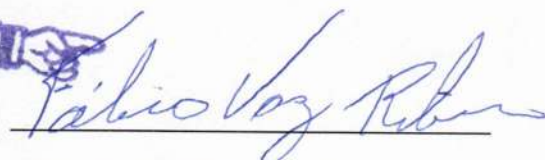
**Cláusula 12ª: Do registro público do presente instrumento.**

Fica o Sr. Oficial do Registro de Imóveis autorizado, mediante provocação de qualquer das partes contratantes, a promover o registro do presente instrumento, na forma hábil.

E, por estarem assim ajustados, celebram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas a tudo presentes, que também assinam.

Silvânia-GO., 13 de abril de 2023.

1º TAB  
VPS-GO



Fábio Vaz Ribeiro Celso

Vendedor

Testemunhas:

1 Fabiano Ribeiro  
CPF 847.991.101-87



Gonçalves de Castro

Comprador

2 Fernanda B. Borges Dias  
CPF. 895.549.491-20

RECONHECIMENTO DE  
FIRMA NO VERSO

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Estado de Goiás - Comarca Vianópolis  
Carlos Antônio de Moraes - Tabelião  
Rua José Issy, Nº 60 - Centro - CEP: 75.265-000 - Vianópolis - GO - Fone: (062) 3335-1129

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de FÁBIO VAZ RIBEIRO. Dou Fé. Vianópolis-GO, 28 de abril de 2023. EMOL: R\$51,65 Fundos: R\$ 13,05 ISS: 2,07 Total R\$64,70 Selo digital: 01562304212226424320033

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Flavia Moraes Caixeta e Souza Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS BA 538.255  
Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás - GO  
Fones: (64) 3641-1664 / 3641-3784

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de CELSO GONCALVES DE CASTRO, posto que análoga à constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Santa Helena de Goiás-GO, 09 de Julho de 2025 às 14:48.

Luiz Henrique de Souza Aquino  
Escrevente II

Emol: R\$55,07, Fundos: R\$13,35  
ISS: R\$2,75, Total: R\$71,17  
Selo: 00512507014098924320024  
Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br/buscas>  
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Cartório de Notas  
Santa Helena de Goiás - Goiás

20/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:37:46  
069000690 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/09/2023
NR. DOCUMENTO	600.581.000.015.307
VALOR TOTAL	500.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIO VAZ RIBEIRO  
AGENCIA: 0581-9 CONTA: 15.307-9

NR. DOCUMENTO 600.690.000.001.343

=====

NR.AUTENTICACAO	B.547.AD4.5D7.BAC.D9F
-----------------	-----------------------

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

20/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:37:46  
069000690 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/09/2023
NR. DOCUMENTO	600.581.000.015.307
VALOR TOTAL	500.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIO VAZ RIBEIRO  
AGENCIA: 0581-9 CONTA: 15.307-9

NR. DOCUMENTO 600.690.000.001.343

=====

NR.AUTENTICACAO	B.547.AD4.5D7.BAC.D9F
-----------------	-----------------------

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

16/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 08:56:03  
069000690 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/09/2023
NR. DOCUMENTO	600.581.000.015.307
VALOR TOTAL	100.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIO VAZ RIBEIRO  
AGENCIA: 0581-9 CONTA: 15.307-9

NR. DOCUMENTO 600.690.000.001.343

=====

NR.AUTENTICACAO	4.B5B.57A.4FF.FD4.AE4
-----------------	-----------------------

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

21/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:34:20  
069000690 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/09/2023
NR. DOCUMENTO	600.581.000.015.307
VALOR TOTAL	400.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIO VAZ RIBEIRO  
AGENCIA: 0581-9 CONTA: 15.307-9

NR. DOCUMENTO 600.690.000.001.343

=====

NR.AUTENTICACAO	8.2CD.04C.AF4.79F.1D4
-----------------	-----------------------

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

02/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:56:34  
069000690 SEGUNDA VIA 0027

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 02/05/2023  
NR. DOCUMENTO 600.581.000.015.307  
VALOR TOTAL 500.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: FABIO VAZ RIBEIRO  
AGENCIA: 0581-9 CONTA: 15.307-9  
NR. DOCUMENTO 600.690.000.001.343  
=====  
NR.AUTENTICACAO C.480.ED5.249.3EF.77A

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14



06/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:19:13  
069000690 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 06/10/2023  
NR. DOCUMENTO 600.581.000.015.307  
VALOR TOTAL 100.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: FABIO VAZ RIBEIRO  
AGENCIA: 0581-9 CONTA: 15.307-9  
NR. DOCUMENTO 600.690.000.001.343  
=====  
NR.AUTENTICACAO C.2E4.415.559.390.51E

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.00.22  
0690400690 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020231010184846571819911  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.397.771-\*\*  
VALOR: 200.000,00  
DATA: 10/10/2023 - 15:48:55

-----

PAGO PARA: Fabio Vaz Ribeiro  
CPF: \*\*\*.221.781-\*\*  
CHAVE PIX: +5562996227368  
INSTITUICAO: 02282709 CCLA CENTRO NORTE GOIANO  
AGENCIA: 5024 - CONTA: 0000000000000376884  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Notificacao enviada em: 10/10/2023 - 15:48:56

=====

DOCUMENTO: 101002  
AUTENTICACAO SISBB: A.EEA.6E3.9FC.09A.7B4

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14



28/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:44:18  
069000690 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/04/2023
NR. DOCUMENTO	600.581.000.015.307
VALOR TOTAL	2.400.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIO VAZ RIBEIRO  
AGENCIA: 0581-9 CONTA: 15.307-9

NR. DOCUMENTO 600.690.000.001.343

=====

NR.AUTENTICACAO	1.D27.CA8.0A5.7F4.5E5
-----------------	-----------------------

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.09.34  
0690400690 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230428194513811371274  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.397.771-\*\*  
VALOR: 100.000,00  
DATA: 28/04/2023 - 16:45:26

-----

PAGO PARA: Fabio Vaz Ribeiro  
CPF: \*\*\*.221.781-\*\*  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.  
AGENCIA: 0581 - CONTA: 00000000000000153079  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Notificacao enviada em: 28/04/2023 - 16:45:26

=====

DOCUMENTO: 042839  
AUTENTICACAO SISBB: C.5AA.997.2C4.CB7.E0C

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

27/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:43:51  
069000690 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/09/2023
NR. DOCUMENTO	600.581.000.015.307
VALOR TOTAL	1.000.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIO VAZ RIBEIRO  
AGENCIA: 0581-9 CONTA: 15.307-9

NR. DOCUMENTO 600.690.000.001.343

=====

NR.AUTENTICACAO	6.A85.947.489.B3A.FC3
-----------------	-----------------------

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

12/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:12:44  
069000690 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/09/2023
NR. DOCUMENTO	600.581.000.015.307
VALOR TOTAL	200.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIO VAZ RIBEIRO  
AGENCIA: 0581-9 CONTA: 15.307-9

NR. DOCUMENTO 600.690.000.001.343

=====

NR.AUTENTICACAO	C.9FB.132.C5F.B70.7BE
-----------------	-----------------------

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.56.25  
0690400690 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020230911192016510817423  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.397.771-\*\*  
VALOR: 235.000,00  
DATA: 11/09/2023 - 16:21:23

-----

PAGO PARA: Fabio Vaz Ribeiro  
CPF: \*\*\*.221.781-\*\*  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0604 - CONTA: 0000000000000112097  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Notificacao enviada em: 11/09/2023 - 16:21:24

=====

DOCUMENTO: 091105  
AUTENTICACAO SISBB: 4.EA7.25D.117.AD5.0B8

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

11/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:23:22  
069000690 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/09/2023
NR. DOCUMENTO	600.581.000.015.307
VALOR TOTAL	265.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIO VAZ RIBEIRO  
AGENCIA: 0581-9 CONTA: 15.307-9

NR. DOCUMENTO 600.690.000.001.343

=====

NR.AUTENTICACAO	8.437.933.ABD.D79.C5A
-----------------	-----------------------

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14



## Comprovante de envio Pix

# R\$ 5.375.000,00

Transferido em 02/01/2024 às 17:40:09

Pagamento Fazenda Fabio Vaz  
Ribeiro

**i** Comprovante para  
simples conferência  
gerado em 01/08/2025  
às 10:13:51

### Recebedor

Nome

**JOSIANE DA ROCHA  
BARBALHO**

CPF/CNPJ

**\*\*\*.361.541-\*\***

Instituição

**BCO BRADESCO S.A.**

### Pagador

Nome

**CELSO GONCALVES DE  
CASTRO**

CPF/CNPJ

**\*\*\*.397.771-\*\***

Instituição

**CC CAP UNICIDADES**

**ID da Transação:**

**E03047549202401022038QwgE  
7uLEgOl**

## TERMO DE QUITAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

**VENDEDOR: FÁBIO VAZ RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.529.422 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 789.221.781-91, residente e domiciliado na Fazenda Água Boa, na cidade de Silvânia-GO.

**COMPRADOR: CELSO GONÇALVES DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.321.073 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 347.397.771-74, residente e domiciliado à Rua Joaquim José de Azevedo nº 125, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás – CEP 75.920-000.

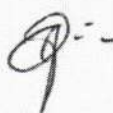
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes pactuam este TERMO DE QUITAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

Em 13/04/2023, o Comprador adquiriu junto ao Vendedor um imóvel rural com área total de 175.45,73 hectares, localizado na Fazenda Vizeu, no município de Silvânia-GO., devidamente matriculado sob o nº. 22.610 do CRI de Silvânia-GO. Inca nº. 935.158.011.193-9, ITR nº. 1.655.116-8.

À época, as partes ajustaram que a venda do imóvel rural acima descrito seria no importe de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a serem pagos da seguinte forma:

- a) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem pagos em 30/04/2023.
- b) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a serem pagos em 10/09/2023;
- c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a serem pagos em 30/04/2024.



Com efeito, as parcelas descritas nas alíneas "a" e "b" foram devidamente salgadas nos prazos estipulados no contrato originário.

Ocorre que, no que se refere a parcela descrita na alínea "c", no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), prevista para ser paga em 30/04/2024, o Comprador resolve por este instrumento antecipar a referida parcela, e o Vendedor por sua livre e espontânea vontade aceita receber antecipadamente os valores, **sobre os quais será atribuído um desconto por antecipação.**

Neste sentido, após concessões mútuas em seus direitos conforme facultado pelo artigo 840 do Código Civil, as partes resolvem pactuar o presente instrumento de quitação, o qual estará condicionado ao cumprimento dos termos constantes nas cláusulas a seguir indicadas.

#### CLÁUSULA 2ª – DA QUITAÇÃO

Em razão dos fatos expostos na Cláusula 1ª, o Comprador se compromete a pagar, e o Vendedor se compromete a receber a importância líquida e certa de R\$ 5.375.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), para a quitação integral da obrigação descrita na alínea "c" do contrato originário de venda e compra.

#### CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO

Convencionam as partes que o pagamento previsto na Cláusula 2ª deste instrumento se dará via Transferência Eletrônica Disponível – TED, impreterivelmente até 03/01/2024, para a seguinte conta: **BANCO BRADESCO, Titular: Josiane da Rocha Barbalho, Agência: 1894, Conta Corrente: 21939-8, CPF: 003.361.541-19.**

**Parágrafo Único:** O comprovante de TED e/ou PIX servirá como recibo de pagamento.

#### CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário de venda e compra, naquilo que não contrariem o presente termo de quitação e outras avanças.

**Parágrafo Único:** Fica o Vendedor obrigado a apresentar para o Comprador em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente instrumento, certidão atualizada (*livre de ônus*) do imóvel de matrícula nº. 22.610 do CRI de Silvânia. Ou seja,



SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

02/01/2024 Pix - Comprovante de pagamento 17:40:08

ID/Transação  
E03047549202401022038QwgE7uLEgOI

Valor: R\$ 5.375.000,00  
Data/hora: 02/01/2024 17:40:08  
Descrição: Pagamento Fazenda Fabio Vaz Ribeiro

**Pagador**  
Instituição: CC CAP UNICIDADES  
Nome: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
CPF/CNPJ: \*\*\*.397.771-\*\*

**Destinatário**  
Instituição: BCO BRADESCO S.A.  
Nome: JOSIANE DA ROCHA BARBALHO  
CPF/CNPJ: \*\*\*.361.541-\*\*

Valor: R\$ 77.638.318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:14

### COMPRA FAZENDA SILVANIA - FABIO VAZ RIBEIRO

VENCIMENTO	VALOR R\$	PARCELA
30-04-23	3.000.000,00	01
10-09-23	3.000.000,00	02
30-04-24	6.000.000,00	03
<b>TOTAL</b>	<b>12.000.000,00</b>	

### PAGAMENTOS

DATA	VALOR R\$	FORMA
28-04-23	2.400.000,00	TRANSF. BB FABIO VAZ RIBEIRO
28-04-23	100.000,00	TRANSF. BB FABIO VAZ RIBEIRO
02-05-23	500.000,00	TRANSF. BB FABIO VAZ RIBEIRO
11-09-23	235.000,00	PIX P/ BRADESCO FABIO VAZ RIBEIRO
11-09-23	265.000,00	TRANSF. BB FABIO VAZ RIBEIRO
12-09-23	200.000,00	TRANSF. BB FABIO VAZ RIBEIRO
18-09-23	100.000,00	TRANSF. BB FABIO VAZ RIBEIRO
20-09-23	500.000,00	TRANSF. BB FABIO VAZ RIBEIRO
21-09-23	400.000,00	TRANSF. BB FABIO VAZ RIBEIRO
27-09-23	1.000.000,00	TRANSF. BB FABIO VAZ RIBEIRO
06-10-23	100.000,00	TRANSF. BB FABIO VAZ RIBEIRO
10-10-23	200.000,00	PIX P/ SICOB FABIO VAZ RIBEIRO
02-01-24	5.375.000,00	PIX P/ BRADESCO JOSIANE DA ROCHA BARBALHO
02-01-24	625.000,00	JUROS ANTECIPAÇÃO PARCELA 30/04/2024
	<b>12.000.000,00</b>	

**SALDO A PAGAR** -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil  
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº 13.602 - Nº Controle: 41444.A4A73.78714.75F4F447D

## CERTIDÃO Inteiro Teor

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que revendo em Cartório sob nossa responsabilidade, nele, no Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Circunscrição, encontrei a **MATRÍCULA N.º 22.610, CNM nº 025999.2.0022610-50 DE ORDEM**, feita em 06 de agosto de 2020, do teor seguinte: UM quinhão de terras, situado na Fazenda denominada "VIZEU", lugar denominado "GUARIROBAL", deste município, contendo a área total de cento e setenta e cinco hectares, quarenta e cinco ares e setenta e três centiares (175.45.73), dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia a descrição deste perímetro no vértice **CKC-M-2098**, de coordenadas Long. -48°33'46,409", Lat. -16°40'56,022" e Altitude 899,64 metros, localizado na confrontação com a Fazenda Rio Vermelho e Fazendinha, matrícula 7.393, do CNS 02.599-9 de propriedade de Miguel Silvino Lobo Correa; segue por esta confrontação com azimute e distância de 102°50' - 332,59 metros, até o vértice **BPI-M-4516**, de coordenadas Long. -48°33'35,466", Lat. -16°40'58,427" e Altitude 906,953 metros, localizado na confrontação com a Fazenda Rio Vermelho e Fazendinha, matrícula 19.596, do CNS 02.599-9 de propriedade do Espólio de Vicente de Paulo Gustavo Lobo; segue por esta confrontação com azimute e distância de 65°50' - 168,62 metros, até o vértice **CKC-M-2099**, de coordenadas Long. -48°33'30,274", Lat. -16°40'56,183" e Altitude 909,57 metros, localizado junto à estrada, na confrontação com a Fazenda Vale da Brisa - Lugar Guarirobal, matrícula 11.927, do CNS 02.599-9 de propriedade de Fabrício Paiva Vieira e outro; segue por esta confrontação, pelo eiró da estrada, com azimutes e distâncias de 130°52' - 10,52 metros, até o vértice **CKC-P-8576**, de coordenadas Long. -48°33'30,006", Lat. -16°40'56,406" e Altitude 909,40 metros; 138°51' - 223,44 metros, até o vértice **CKC-P-8577**, de coordenadas Long. -48°33'25,045", Lat. -16°41'01,879" e Altitude 902,46 metros; 169°22' - 269,41 metros, até o vértice **CKC-P-8578**, de coordenadas Long. -48°33'23,369", Lat. -16°41'10,492" e Altitude 890,79 metros; 176°25' - 36,36 metros, até o vértice **CKC-P-8579**, de coordenadas Long. -48°33'23,292", Lat. -16°41'11,672" e Altitude 888,42 metros; 188°26' - 32,87 metros, até o vértice **CKC-P-8580**, de coordenadas Long. -48°33'23,455", Lat. -16°41'12,730" e Altitude 887,06 metros; 202°45' - 90,09 metros, até o vértice **CKC-P-8581**, de coordenadas Long. -48°33'24,631", Lat. -16°41'15,432" e Altitude 878,57 metros; 188°36' - 136,86 metros, até o vértice **CKC-P-8582**, de coordenadas Long. -48°33'25,322", Lat. -16°41'19,833" e Altitude 865,04 metros; 190°00' - 132,41 metros, até o vértice **CKC-P-8583**, de coordenadas Long. -48°33'26,098", Lat. -16°41'24,075" e Altitude 854,48 metros, localizado junto a margem direita do córrego Guarirobal; segue por este, à jusante por sua margem direita, com os seguintes azimutes e as distâncias: 139°34' - 24,48 metros, até o vértice **CKC-P-8421**, de coordenadas Long. -48°33'25,562", Lat. -16°41'24,681" e Altitude 851,58 metros; 81°58' - 34,53 metros, até o vértice **CKC-P-8422**, de coordenadas Long. -48°33'24,408", Lat. -16°41'24,524" e Altitude 851,41 metros; 101°49' - 19,95 metros, até o vértice **CKC-P-8423**, de coordenadas Long. -48°33'23,749", Lat. -16°41'24,657" e Altitude 851,83 metros; 96°32' - 20,37 metros, até o vértice **CKC-P-8424**, de coordenadas Long. -48°33'23,066", Lat. -16°41'24,732" e Altitude 851,74 metros; 123°43' - 19,03 metros, até o vértice **CKC-P-8425**, de coordenadas Long. -48°33'22,532", Lat. -16°41'25,076" e Altitude 850,76 metros; 111°24' - 31,23 metros, até o vértice **CKC-P-8426**, de coordenadas Long. -48°33'21,551", Lat. -16°41'25,447" e Altitude 850,78 metros; 83°14' - 26,78 metros, até o vértice **CKC-P-8427**, de coordenadas Long. -48°33'20,654", Lat. -16°41'25,344" e Altitude 850,66 metros; 129°00' - 28,11 metros, até o vértice **CKC-P-8428**, de coordenadas Long. -48°33'19,917", Lat. -16°41'25,919" e Altitude 850,55 metros; 83°09' - 24,89 metros, até o vértice **CKC-P-8429**, de coordenadas Long. -48°33'19,082", Lat. -16°41'25,823" e Altitude 851,58 metros; 40°30' - 8,89 metros, até o vértice **CKC-P-8430**, de coordenadas Long. -48°33'18,887", Lat. -16°41'25,603" e Altitude 850,37 metros; 155°48' - 32,53 metros, até o vértice **CKC-P-8431**, de coordenadas Long. -48°33'18,438", Lat. -16°41'26,568" e Altitude 851,66 metros; 31°23' - 16,90

Selo: 04652507084189834420026

09/07/2025 08:59  
Documento Certificado Digitalmente  
Vanessa Priato de  
Aguiar:01392644186

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000  
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200  
contato@cartoriogustavofaria.com.br

Página: 1 de 9

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVIL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil**  
*Oficial: Gustavo Faria Pereira*

Certidão - Pedido nº 13.602 - Nº Controle: 41444.A4A73.78714.75F4F447D

metros, até o vértice **CKC-P-8432**, de coordenadas Long. **-48°33'18,141"**, Lat. **-16°41'26,099"** e Altitude **849,99** metros; **159°18'** - **22,35** metros, até o vértice **CKC-P-8433**, de coordenadas Long. **-48°33'17,874"**, Lat. **-16°41'26,779"** e Altitude **850,28** metros; **60°30'** - **16,86** metros, até o vértice **CKC-P-8434**, de coordenadas Long. **-48°33'17,379"**, Lat. **-16°41'26,509"** e Altitude **850,23** metros; **00°57'** - **14,89** metros, até o vértice **CKC-P-8435**, de coordenadas Long. **-48°33'17,371"**, Lat. **-16°41'26,025"** e Altitude **850,14** metros; **64°10'** - **9,79** metros, até o vértice **CKC-P-8436**, de coordenadas Long. **-48°33'17,073"**, Lat. **-16°41'25,886"** e Altitude **850,02** metros; **36°12'** - **21,74** metros, até o vértice **CKC-P-8437**, de coordenadas Long. **-48°33'16,640"**, Lat. **-16°41'25,316"** e Altitude **851,27** metros; **80°26'** - **15,66** metros, até o vértice **CKC-P-8438**, de coordenadas Long. **-48°33'16,118"**, Lat. **-16°41'25,231"** e Altitude **849,19** metros; **164°56'** - **8,31** metros, até o vértice **CKC-P-8439**, de coordenadas Long. **-48°33'16,046"**, Lat. **-16°41'25,492"** e Altitude **849,56** metros; **137°51'** - **7,75** metros, até o vértice **CKC-P-8440**, de coordenadas Long. **-48°33'15,870"**, Lat. **-16°41'25,679"** e Altitude **849,67** metros; **75°04'** - **11,92** metros, até o vértice **CKC-P-8441**, de coordenadas Long. **-48°33'15,481"**, Lat. **-16°41'25,579"** e Altitude **849,22** metros; **119°17'** - **10,48** metros, até o vértice **CKC-P-8442**, de coordenadas Long. **-48°33'15,173"**, Lat. **-16°41'25,746"** e Altitude **849,30** metros; **209°52'** - **11,18** metros, até o vértice **CKC-P-8443**, de coordenadas Long. **-48°33'15,361"**, Lat. **-16°41'26,061"** e Altitude **849,36** metros, localizado junto a barra do córrego Bananal no córrego Guarirabal; segue por este à montante por sua margem esquerda, com os seguintes azimutes e as distâncias: **267°13'** - **12,68** metros, até o **CKC-P-8444**, de coordenadas Long. **-48°33'15,788"**, Lat. **-16°41'26,081"** e Altitude **849,33** metros; **229°51'** - **17,51** metros, até o vértice **CKC-P-8445**, de coordenadas Long. **-48°33'16,240"**, Lat. **-16°41'26,448"** e Altitude **849,61** metros; **124°10'** - **10,18** metros, até o vértice **CKC-P-8446**, de coordenadas Long. **-48°33'15,956"**, Lat. **-16°41'26,634"** e Altitude **851,43** metros; **197°03'** - **26,29** metros, até o vértice **CKC-P-8447**, de coordenadas Long. **-48°33'16,216"**, Lat. **-16°41'27,452"** e Altitude **851,68** metros; **238°52'** - **15,65** metros, até o vértice **CKC-P-8448**, de coordenadas Long. **-48°33'16,669"**, Lat. **-16°41'27,715"** e Altitude **850,25** metros; **169°43'** - **13,28** metros, até o vértice **CKC-P-8449**, de coordenadas Long. **-48°33'16,589"**, Lat. **-16°41'28,140"** e Altitude **850,41** metros; **260°35'** - **13,54** metros, até o vértice **CKC-P-8450**, de coordenadas Long. **-48°33'17,039"**, Lat. **-16°41'28,212"** e Altitude **850,48** metros; **173°37'** - **20,51** metros, até o vértice **CKC-P-8451**, de coordenadas Long. **-48°33'16,962"**, Lat. **-16°41'28,875"** e Altitude **849,93** metros; **211°44'** - **8,52** metros, até o vértice **CKC-P-8452**, de coordenadas Long. **-48°33'17,114"**, Lat. **-16°41'29,111"** e Altitude **850,15** metros; **137°08'** - **15,91** metros, até o vértice **CKC-P-8453**, de coordenadas Long. **-48°33'16,748"**, Lat. **-16°41'29,490"** e Altitude **850,97** metros; **224°34'** - **24,47** metros, até o vértice **CKC-P-8454**, de coordenadas Long. **-48°33'17,328"**, Lat. **-16°41'30,057"** e Altitude **853,54** metros; **285°27'** - **15,41** metros, até o vértice **CKC-P-8455**, de coordenadas Long. **-48°33'17,829"**, Lat. **-16°41'29,924"** e Altitude **850,97** metros; **206°55'** - **16,00** metros, até o vértice **CKC-P-8456**, de coordenadas Long. **-48°33'18,074"**, Lat. **-16°41'30,388"** e Altitude **850,56** metros; **142°38'** - **11,10** metros, até o vértice **CKC-P-8457**, de coordenadas Long. **-48°33'17,847"**, Lat. **-16°41'30,675"** e Altitude **851,43** metros; **219°56'** - **24,51** metros, até o vértice **CKC-P-8458**, de coordenadas Long. **-48°33'18,378"**, Lat. **-16°41'31,286"** e Altitude **850,73** metros; **135°18'** - **14,05** metros, até o vértice **CKC-P-8459**, de coordenadas Long. **-48°33'18,044"**, Lat. **-16°41'31,611"** e Altitude **850,88** metros; **182°16'** - **18,28** metros, até o vértice **CKC-P-8460**, de coordenadas Long. **-48°33'18,069"**, Lat. **-16°41'32,205"** e Altitude **852,01** metros; **188°13'** - **18,56** metros, até o vértice **CKC-P-8461**, de coordenadas Long. **-48°33'18,158"**, Lat. **-16°41'32,802"** e Altitude **852,32** metros; **115°01'** - **8,57** metros, até o vértice **CKC-P-8462**, de coordenadas Long. **-48°33'17,896"**, Lat. **-16°41'32,920"** e Altitude **852,54** metros; **191°44'** - **20,15** metros, até o vértice **CKC-P-8463**, de coordenadas Long. **-48°33'18,034"**, Lat. **-16°41'33,562"** e Altitude **853,81** metros; **171°35'** - **12,15** metros, até o vértice **CKC-P-8464**, de coordenadas Long. **-48°33'17,975"**, Lat. **-16°41'33,952"** e Altitude **852,44** metros; **199°18'** - **18,46** metros, até o vértice **CKC-P-8465**, de coordenadas Long. **-48°33'18,181"**, Lat. **-16°41'34,519"** e Altitude **852,88** metros; **177°49'** - **14,07** metros, até o vértice **CKC-P-8466**, de coordenadas Long. **-48°33'18,163"**, Lat. **-16°41'34,976"** e Altitude **852,57** metros; **218°26'** - **22,35** metros, até o vértice **CKC-P-8467**, de coordenadas Long. **-48°33'18,631"**, Lat. **-16°41'35,546"** e Altitude **852,96** metros; **191°11'** - **19,39** metros, até o vértice **CKC-P-8468**, de coordenadas Long. **-48°33'18,759"**, Lat. **-16°41'36,164"** e Altitude **852,97** metros;

Selo: 04652507084189834420026

09/07/2025 08:59  
Documento Certificado Digitalmente  
Vanessa Priato de  
Aguiar:01392644186

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000  
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200  
contato@cartoriogustavofaria.com.br

Página: 2 de 9

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVIL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil**  
*Oficial: Gustavo Faria Pereira*

Certidão - Pedido nº 13.602 - Nº Controle: 41444.A4A73.78714.75F4F447D

216°06' - 26,67 metros, até o vértice **CKC-P-8469**, de coordenadas Long. -48°33'19,289", Lat. -16°41'36,865" e Altitude 854,31 metros; 170°22' - 36,21 metros, até o vértice **CKC-P-8470**, de coordenadas Long. -48°33'19,085", Lat. -16°41'38,026" e Altitude 854,17 metros; 239°07' - 23,55 metros, até o vértice **CKC-P-8471**, de coordenadas Long. -48°33'19,767", Lat. -16°41'38,419" e Altitude 854,13 metros; 196°09' - 26,82 metros, até o vértice **CKC-P-8472**, de coordenadas Long. -48°33'20,019", Lat. -16°41'39,257" e Altitude 856,05 metros; 165°58' - 25,39 metros, até o vértice **CKC-P-8473**, de coordenadas Long. -48°33'19,811", Lat. -16°41'40,059" e Altitude 855,15 metros; 241°46' - 13,32 metros, até o vértice **CKC-P-8474**, de coordenadas Long. -48°33'20,207", Lat. -16°41'40,264" e Altitude 855,04 metros; 167°50' - 20,48 metros, até o vértice **CKC-P-8475**, de coordenadas Long. -48°33'20,062", Lat. -16°41'40,915" e Altitude 855,24 metros; 219°56' - 9,67 metros, até o vértice **CKC-P-8476**, de coordenadas Long. -48°33'20,271", Lat. -16°41'41,156" e Altitude 855,19 metros; 203°43' - 26,03 metros, até o vértice **CKC-P-8477**, de coordenadas Long. -48°33'20,625", Lat. -16°41'41,931" e Altitude 855,43 metros; 169°50' - 8,22 metros, até o vértice **CKC-P-8478**, de coordenadas Long. -48°33'20,576", Lat. -16°41'42,194" e Altitude 855,20 metros; 236°46' - 13,91 metros, até o vértice **CKC-P-8479**, de coordenadas Long. -48°33'20,968", Lat. -16°41'42,442" e Altitude 855,22 metros; 178°07' - 22,85 metros, até o vértice **CKC-P-8480**, de coordenadas Long. -48°33'20,943", Lat. -16°41'43,185" e Altitude 855,56 metros; 125°54' - 9,25 metros, até o vértice **CKC-P-8481**, de coordenadas Long. -48°33'20,690", Lat. -16°41'43,361" e Altitude 855,67 metros; 171°49' - 34,66 metros, até o vértice **CKC-P-8482**, de coordenadas Long. -48°33'20,524", Lat. -16°41'44,477" e Altitude 855,71 metros; 185°26' - 35,52 metros, até o vértice **CKC-P-8483**, de coordenadas Long. -48°33'20,637", Lat. -16°41'45,628" e Altitude 855,93 metros; 243°21' - 6,93 metros, até o vértice **CKC-P-8484**, de coordenadas Long. -48°33'20,846", Lat. -16°41'45,729" e Altitude 855,51 metros; 200°47' - 9,41 metros, até o vértice **CKC-P-8485**, de coordenadas Long. -48°33'20,959", Lat. -16°41'46,015" e Altitude 855,17 metros; 196°49' - 21,47 metros, até o vértice **CKC-P-8486**, de coordenadas Long. -48°33'21,169", Lat. -16°41'46,683" e Altitude 855,95 metros; 141°34' - 5,24 metros, até o vértice **CKC-P-8487**, de coordenadas Long. -48°33'21,059", Lat. -16°41'46,817" e Altitude 856,05 metros; 211°12' - 11,80 metros, até o vértice **CKC-P-8488**, de coordenadas Long. -48°33'21,265", Lat. -16°41'47,145" e Altitude 856,04 metros; 172°31' - 18,12 metros, até o vértice **CKC-P-8489**, de coordenadas Long. -48°33'21,185", Lat. -16°41'47,730" e Altitude 856,13 metros; 211°48' - 13,66 metros, até o vértice **CKC-P-8490**, de coordenadas Long. -48°33'21,428", Lat. -16°41'48,107" e Altitude 856,06 metros; 155°06' - 10,35 metros, até o vértice **CKC-P-8491**, de coordenadas Long. -48°33'21,281", Lat. -16°41'48,412" e Altitude 856,31 metros; 185°14' - 14,08 metros, até o vértice **CKC-P-8492**, de coordenadas Long. -48°33'21,325", Lat. -16°41'48,868" e Altitude 856,45 metros; 212°05' - 30,53 metros, até o vértice **CKC-P-8493**, de coordenadas Long. -48°33'21,872", Lat. -16°41'49,710" e Altitude 854,97 metros; 147°27' - 12,94 metros, até o vértice **CKC-P-8494**, de coordenadas Long. -48°33'21,637", Lat. -16°41'50,065" e Altitude 856,56 metros; 195°42' - 10,37 metros, até o vértice **CKC-P-8495**, de coordenadas Long. -48°33'21,732", Lat. -16°41'50,389" e Altitude 856,43 metros; 176°38' - 7,55 metros, até o vértice **CKC-P-8496**, de coordenadas Long. -48°33'21,717", Lat. -16°41'50,634" e Altitude 856,61 metros; 182°06' - 13,28 metros, até o vértice **CKC-P-8497**, de coordenadas Long. -48°33'21,733", Lat. -16°41'51,066" e Altitude 856,67 metros; 157°36' - 8,25 metros, até o vértice **CKC-P-8498**, de coordenadas Long. -48°33'21,627", Lat. -16°41'51,314" e Altitude 856,69 metros; 196°12' - 18,97 metros, até o vértice **CKC-P-8499**, de coordenadas Long. -48°33'21,806", Lat. -16°41'51,906" e Altitude 856,53 metros; 158°31' - 9,58 metros, até o vértice **CKC-P-8500**, de coordenadas Long. -48°33'21,688", Lat. -16°41'52,196" e Altitude 856,92 metros; 183°14' - 12,81 metros, até o vértice **CKC-P-8501**, de coordenadas Long. -48°33'21,712", Lat. -16°41'52,612" e Altitude 857,12 metros; 189°54' - 13,85 metros, até o vértice **CKC-P-8502**, de coordenadas Long. -48°33'21,792", Lat. -16°41'53,056" e Altitude 857,28 metros; 211°58' - 12,29 metros, até o vértice **CKC-P-8503**, de coordenadas Long. -48°33'22,012", Lat. -16°41'53,395" e Altitude 857,40 metros; 176°40' - 13,33 metros, até o vértice **CKC-P-8504**, de coordenadas Long. -48°33'21,986", Lat. -16°41'53,828" e Altitude 857,18 metros; 298°57' - 8,69 metros, até o vértice **CKC-P-8505**, de coordenadas Long. -48°33'22,243", Lat. -16°41'53,691" e Altitude 856,85 metros; 225°15' - 13,13 metros, até o vértice **CKC-P-8506**, de coordenadas Long. -48°33'22,557", Lat. -16°41'53,992" e Altitude

Selo: 04652507084189834420026

09/07/2025 08:59  
Documento Certificado Digitalmente  
Vanessa Priato de  
Aguiar:01392644186

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000  
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200  
contato@cartoriogustavofaria.com.br

Página: 3 de 9

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVIL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil**  
*Oficial: Gustavo Faria Pereira*

Certidão - Pedido nº 13.602 - Nº Controle: 41444.A4A73.78714.75F4F447D

856,06 metros; 150°55' - 26,04 metros, até o vértice **CKC-P-8507**, de coordenadas Long. -48°33'22,130", Lat. -16°41'54,732" e Altitude 856,94 metros; 232°27' - 9,92 metros, até o vértice **CKC-P-8508**, de coordenadas Long. -48°33'22,396", Lat. -16°41'54,929" e Altitude 856,70 metros; 196°18' - 41,99 metros, até o vértice **CKC-P-8509**, de coordenadas Long. -48°33'22,794", Lat. -16°41'56,240" e Altitude 857,20 metros; 180°21' - 27,70 metros, até o vértice **CKC-P-8510**, de coordenadas Long. -48°33'22,799", Lat. -16°41'57,140" e Altitude 858,12 metros; 174°10' - 12,07 metros, até o vértice **CKC-P-8511**, de coordenadas Long. -48°33'22,758", Lat. -16°41'57,531" e Altitude 858,10 metros; 195°46' - 8,85 metros, até o vértice **CKC-P-8512**, de coordenadas Long. -48°33'22,839", Lat. -16°41'57,808" e Altitude 858,16 metros; 238°24' - 10,01 metros, até o vértice **CKC-P-8513**, de coordenadas Long. -48°33'23,127", Lat. -16°41'57,979" e Altitude 857,35 metros; 206°13' - 21,67 metros, até o vértice **CKC-P-8514**, de coordenadas Long. -48°33'23,450", Lat. -16°41'58,611" e Altitude 857,31 metros; 217°11' - 16,00 metros, até o vértice **CKC-P-8515**, de coordenadas Long. -48°33'23,776", Lat. -16°41'59,026" e Altitude 857,85 metros; 175°00' - 17,37 metros, até o vértice **CKC-P-8516**, de coordenadas Long. -48°33'23,725", Lat. -16°41'59,589" e Altitude 857,43 metros; 247°19' - 22,74 metros, até o vértice **CKC-P-8517**, de coordenadas Long. -48°33'24,433", Lat. -16°41'59,874" e Altitude 857,52 metros; 189°18' - 24,32 metros, até o vértice **CKC-P-8518**, de coordenadas Long. -48°33'24,566", Lat. -16°42'00,654" e Altitude 858,39 metros; 191°38' - 32,36 metros, até o vértice **CKC-P-8519**, de coordenadas Long. -48°33'24,787", Lat. -16°42'01,685" e Altitude 858,73 metros; 190°21' - 11,04 metros, até o vértice **CKC-P-8520**, de coordenadas Long. -48°33'24,854", Lat. -16°42'02,039" e Altitude 857,99 metros; 244°10' - 19,75 metros, até o vértice **CKC-P-8521**, de coordenadas Long. -48°33'25,454", Lat. -16°42'02,318" e Altitude 859,49 metros; 134°03' - 9,94 metros, até o vértice **CKC-P-8522**, de coordenadas Long. -48°33'25,213", Lat. -16°42'02,543" e Altitude 858,20 metros; 214°57' - 16,86 metros, até o vértice **CKC-P-8523**, de coordenadas Long. -48°33'25,539", Lat. -16°42'02,993" e Altitude 858,24 metros; 184°30' - 21,76 metros, até o vértice **CKC-M-2100**, de coordenadas Long. -48°33'25,596", Lat. -16°42'03,698" e Altitude 859,74 metros, localizado na confrontação com a Fazenda Guarirobal, matrícula 9.855, do CNS 02.599-9 de propriedade de Anor Lima Cotrim; segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de 309°29' - 114,28 metros, até o **CKC-M-2101**, de coordenadas Long. -48°33'28,573", Lat. -16°42'01,334" e Altitude 875,86 metros; 308°51' - 53,98 metros, até o vértice **CKC-M-2102**, de coordenadas Long. -48°33'29,992", Lat. -16°42'00,233" e Altitude 878,40 metros, localizado na confrontação com a Fazenda Guarirobal, matrículas 6.206 e 11.107, do CNS 02.599-9 de propriedade de Adair Valério; segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de 332°38' - 380,35 metros, até o vértice **CKC-M-2103**, de coordenadas Long. -48°33'35,892", Lat. -16°41'49,246" e Altitude 875,53 metros; 332°25' - 171,22 metros, até o vértice **CKC-M-2104**, de coordenadas Long. -48°33'38,567", Lat. -16°41'44,309" e Altitude 863,90 metros; 332°09' - 211,26 metros, até o vértice **CKC-M-2105**, de coordenadas Long. -48°33'41,896", Lat. -16°41'38,233" e Altitude 855,80 metros, localizado junto a margem esquerda do córrego Guarirobal; segue por este, à montante por sua margem esquerda, com os seguintes azimutes e as distâncias: 336°41' - 17,29 metros, até o vértice **CKC-P-8524**, de coordenadas Long. -48°33'42,127", Lat. -16°41'37,717" e Altitude 854,61 metros; 305°54' - 26,67 metros, até o vértice **CKC-P-8525**, de coordenadas Long. -48°33'42,856", Lat. -16°41'37,208" e Altitude 855,89 metros; 38°34' - 11,62 metros, até o vértice **CKC-P-8526**, de coordenadas Long. -48°33'42,612", Lat. -16°41'36,912" e Altitude 855,10 metros; 300°50' - 13,03 metros, até o vértice **CKC-P-8527**, de coordenadas Long. -48°33'42,989", Lat. -16°41'36,695" e Altitude 855,07 metros; 237°37' - 10,49 metros, até o vértice **CKC-P-8528**, de coordenadas Long. -48°33'43,288", Lat. -16°41'36,878" e Altitude 855,06 metros; 284°08' - 17,24 metros, até o vértice **CKC-P-8529**, de coordenadas Long. -48°33'43,853", Lat. -16°41'36,741" e Altitude 861,44 metros; 187°59' - 20,90 metros, até o vértice **CKC-P-8530**, de coordenadas Long. -48°33'43,951", Lat. -16°41'37,414" e Altitude 856,70 metros; 269°41' - 30,79 metros, até o vértice **CKC-P-8531**, de coordenadas Long. -48°33'44,990", Lat. -16°41'37,419" e Altitude 855,21 metros; 316°16' - 18,46 metros, até o vértice **CKC-P-8532**, de coordenadas Long. -48°33'45,420", Lat. -16°41'36,985" e Altitude 856,95 metros; 247°19' - 13,33 metros, até o vértice **CKC-P-8533**, de coordenadas Long. -48°33'45,836", Lat. -16°41'37,153" e Altitude 855,68 metros; 153°42' - 11,55 metros, até o vértice **CKC-P-8534**, de coordenadas

Selo: 04652507084189834420026

09/07/2025 08:59  
Documento Certificado Digitalmente  
Vanessa Priato de  
Aguiar:01392644186

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000  
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200  
contato@cartoriogustavofaria.com.br

Página: 4 de 9

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil**  
*Oficial: Gustavo Faria Pereira*

Certidão - Pedido nº 13.602 - Nº Controle: 41444.A4A73.78714.75F4F447D

Long. -48°33'45,663", Lat. -16°41'37,489" e Altitude 855,23 metros; 242°27' - 17,22 metros, até o vértice **CKC-P-8535**, de coordenadas Long. -48°33'46,178", Lat. -16°41'37,748" e Altitude 855,76 metros; 196°43' - 12,05 metros, até o vértice **CKC-P-8536**, de coordenadas Long. -48°33'46,295", Lat. -16°41'38,124" e Altitude 856,90 metros; 87°55' - 13,78 metros, até o vértice **CKC-P-8537**, de coordenadas Long. -48°33'45,831", Lat. -16°41'38,108" e Altitude 857,21 metros; 218°11' - 20,45 metros, até o vértice **CKC-P-8538**, de coordenadas Long. -48°33'46,257", Lat. -16°41'38,630" e Altitude 854,97 metros; 304°58' - 21,48 metros, até o vértice **CKC-P-8539**, de coordenadas Long. -48°33'46,851", Lat. -16°41'38,230" e Altitude 855,03 metros; 269°55' - 20,08 metros, até o vértice **CKC-P-8540**, de coordenadas Long. -48°33'47,529", Lat. -16°41'38,231" e Altitude 855,33 metros; 305°33' - 12,74 metros, até o vértice **CKC-P-8541**, de coordenadas Long. -48°33'47,879", Lat. -16°41'37,990" e Altitude 855,74 metros; 43°32' - 19,03 metros, até o vértice **CKC-P-8542**, de coordenadas Long. -48°33'47,436", Lat. -16°41'37,541" e Altitude 856,12 metros; 350°07' - 12,66 metros, até o vértice **CKC-P-8543**, de coordenadas Long. -48°33'47,509", Lat. -16°41'37,135" e Altitude 856,50 metros; 265°34' - 14,18 metros, até o vértice **CKC-P-8544**, de coordenadas Long. -48°33'47,986", Lat. -16°41'37,171" e Altitude 855,73 metros; 326°06' - 16,23 metros, até o vértice **CKC-P-8545**, de coordenadas Long. -48°33'48,292", Lat. -16°41'36,732" e Altitude 856,82 metros; 309°29' - 16,03 metros, até o vértice **CKC-P-8546**, de coordenadas Long. -48°33'48,709", Lat. -16°41'36,401" e Altitude 856,31 metros; 287°02' - 12,33 metros, até o vértice **CKC-P-8547**, de coordenadas Long. -48°33'49,107", Lat. -16°41'36,283" e Altitude 856,51 metros; 259°21' - 27,12 metros, até o vértice **CKC-P-8548**, de coordenadas Long. -48°33'50,007", Lat. -16°41'36,446" e Altitude 856,47 metros; 331°29' - 13,87 metros, até o vértice **CKC-P-8549**, de coordenadas Long. -48°33'50,230", Lat. -16°41'36,050" e Altitude 855,98 metros; 278°32' - 19,67 metros, até o vértice **CKC-P-8550**, de coordenadas Long. -48°33'50,887", Lat. -16°41'35,955" e Altitude 855,81 metros; 37°58' - 7,25 metros, até o vértice **CKC-P-8551**, de coordenadas Long. -48°33'50,736", Lat. -16°41'35,769" e Altitude 855,99 metros; 343°45' - 11,23 metros, até o vértice **CKC-P-8552**, de coordenadas Long. -48°33'50,842", Lat. -16°41'35,418" e Altitude 856,16 metros; 306°33' - 12,85 metros, até o vértice **CKC-P-8553**, de coordenadas Long. -48°33'51,191", Lat. -16°41'35,169" e Altitude 856,42 metros; 01°22' - 15,77 metros, até o vértice **CKC-P-8554**, de coordenadas Long. -48°33'51,178", Lat. -16°41'34,657" e Altitude 856,72 metros; 264°19' - 26,01 metros, até o vértice **CKC-M-2136**, de coordenadas Long. -48°33'52,051", Lat. -16°41'34,740" e Altitude 857,09 metros, localizado na confrontação com a Fazenda Guariróbal, matrícula 1.425, do CNS 02.599-9 de propriedade de Kaumer do Nascimento Batista e outro; segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de 330°10' - 82,71 metros, até o vértice **CKC-M-2137**, de coordenadas Long. -48°33'53,440", Lat. -16°41'32,407" e Altitude 863,55 metros; 293°18' - 54,54 metros, até o vértice **CKC-M-2138**, de coordenadas Long. -48°33'55,130", Lat. -16°41'31,705" e Altitude 864,13 metros, localizado junto a margem esquerda de uma grota; segue por esta, à montante por sua margem esquerda, com o seguinte azimute e distancia 259°05' - 12,47 metros, até o vértice **CKC-P-8555**, de coordenadas Long. -48°33'55,543", Lat. -16°41'31,781" e Altitude 858,71 metros, localizado junto a barra da grota no córrego Pau de Espinho; segue por este, à montante por sua margem esquerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°42' - 23,90 metros, até o vértice **CKC-P-8556**, de coordenadas Long. -48°33'56,214", Lat. -16°41'31,350" e Altitude 860,10 metros; 202°39' - 12,25 metros, até o vértice **CKC-P-8557**, de coordenadas Long. -48°33'56,373", Lat. -16°41'31,718" e Altitude 859,17 metros; 322°03' - 22,53 metros, até o vértice **CKC-P-8558**, de coordenadas Long. -48°33'56,841", Lat. -16°41'31,140" e Altitude 859,25 metros; 269°55' - 11,84 metros, até o vértice **CKC-P-8559**, de coordenadas Long. -48°33'57,240", Lat. -16°41'31,140" e Altitude 858,49 metros; 27°05' - 15,29 metros, até o vértice **CKC-P-8560**, de coordenadas Long. -48°33'57,005", Lat. -16°41'30,697" e Altitude 860,01 metros; 316°56' - 27,51 metros, até o vértice **CKC-P-8561**, de coordenadas Long. -48°33'57,639", Lat. -16°41'30,044" e Altitude 858,95 metros, localizado junto a barra de outra grota no Córrego Pau de Espinho; segue por esta, à montante por sua margem esquerda, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°51' - 10,58 metros, até o vértice **CKC-P-8562**, de coordenadas Long. -48°33'57,560", Lat. -16°41'29,708" e Altitude 860,19 metros; 342°12' - 16,64 metros, até o vértice **CKC-P-8563**, de coordenadas Long. -48°33'57,731", Lat. -16°41'29,193" e Altitude 860,02 metros; 27°38' - 18,38 metros, até o vértice **CKC-**

Selo: 04652507084189834420026

09/07/2025 08:59  
Documento Certificado Digitalmente  
Vanessa Priato de  
Aguiar:01392644186

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000  
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200  
contato@cartoriogustavofaria.com.br

Página: 5 de 9

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil  
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº 13.602 - Nº Controle: 41444.A4A73.78714.75F4F447D

**P-8564**, de coordenadas Long. **-48°33'57,443"**, Lat. **-16°41'28,663"** e Altitude **860,61** metros; **35°17' - 58,15** metros, até o vértice **CKC-P-8565**, de coordenadas Long. **-48°33'56,309"**, Lat. **-16°41'27,120"** e Altitude **865,72** metros; **328°33' - 9,82** metros, até o vértice **CKC-M-2106**, de coordenadas Long. **-48°33'56,482"**, Lat. **-16°41'26,847"** e Altitude **865,80** metros, localizado na confrontação com a Fazenda Guarirobal, matrícula 1.425, do CNS 02.599-9 de propriedade de Kaumer do Nascimento Batista e outro; segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de: **324°13' - 136,09** metros, até o vértice **CKC-M-2107**, de coordenadas Long. **-48°33'59,167"**, Lat. **-16°41'23,256"** e Altitude **882,57** metros; **317°58' - 51,84** metros, até o vértice **CKC-M-2108**, de coordenadas Long. **-48°34'00,338"**, Lat. **-16°41'22,003"** e Altitude **887,45** metros; **315°43' - 200,23** metros, até o vértice **CKC-M-2109**, de coordenadas Long. **-48°34'05,056"**, Lat. **-16°41'17,340"** e Altitude **880,92** metros, localizado na confrontação com a Fazenda Guarirobal, matrícula 1.423, do CNS 02.599-9 de propriedade de Vanderlei Brandão do Nascimento; segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de: **333°06' - 63,30** metros, até o vértice **CKC-M-2110**, de coordenadas Long. **-48°34'06,021"**, Lat. **-16°41'15,504"** e Altitude **883,50** metros; **337°34' - 250,02** metros, até o vértice **CKC-M-2111**, de coordenadas Long. **-48°34'09,239"**, Lat. **-16°41'07,987"** e Altitude **898,77** metros; **329°10' - 75,04** metros, até o vértice **CKC-M-2112**, de coordenadas Long. **-48°34'10,537"**, Lat. **-16°41'05,891"** e Altitude **904,52** metros; **315°17' - 77,13** metros, até o vértice **CKC-M-2113**, de coordenadas Long. **-48°34'12,368"**, Lat. **-16°41'04,108"** e Altitude **909,62** metros; **264°34' - 164,94** metros, até o vértice **CKC-M-2114**, de coordenadas Long. **-48°34'17,910"**, Lat. **-16°41'04,614"** e Altitude **902,49** metros; **253°51' - 288,07** metros, até o vértice **CKC-M-2115**, de coordenadas Long. **-48°34'27,248"**, Lat. **-16°41'07,218"** e Altitude **887,60** metros, localizado na confrontação com a Fazenda Guarirobal, matrícula 16.613, do CNS 02.599-9 de propriedade de Edmar Vicente de Moura; segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de **16°29' - 141,83** metros, até o vértice **CKC-M-2116**, de coordenadas Long. **-48°34'25,889"**, Lat. **-16°41'02,795"** e Altitude **912,59** metros; **307°41' - 82,49** metros, até o vértice **CKC-M-2117**, de coordenadas Long. **-48°34'28,092"**, Lat. **-16°41'01,154"** e Altitude **911,28** metros; **24°33' - 2,55** metros, até o vértice **CKC-M-2118**, de coordenadas Long. **-48°34'28,056"**, Lat. **-16°41'01,079"** e Altitude **911,36** metros, localizado na confrontação com a Fazenda Rio Vermelho e Fazendinha, matrícula 8.527, do CNS 02.599-9 de propriedade de Maria Elizabeth Gonzaga de Freitas; segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de: **358°01' - 11,15** metros, até o vértice **CKC-M-2119**, de coordenadas Long. **-48°34'28,069"**, Lat. **-16°41'00,716"** e Altitude **910,90** metros; **96°05' - 731,57** metros, até o vértice **CKC-M-2120**, de coordenadas Long. **-48°34'03,521"**, Lat. **-16°41'03,238"** e Altitude **917,48** metros, localizado na confrontação com a Fazenda Rio Vermelho e Fazendinha, matrícula 7.393, do CNS 02.599-9 de propriedade de Miguel Silvino Lobo Correa; segue por esta confrontação com azimutes e distâncias de **96°40' - 78,11** metros, até o vértice **CKC-M-2121**, de coordenadas Long. **-48°34'00,902"**, Lat. **-16°41'03,534"** e Altitude **915,12** metros; **61°44' - 487,64** metros, até o vértice inicial desta descrição". **Benfeitorias**: Constantes de cercas perimetrais e internas, de arame farpado, casa de sede e outra para colonos, quintal plantado, curral de madeira, chiqueiro e um pequeno rego d'água. **INCRA**: Sob nº 935.158.011.193-9; Área Total: 173,21; Área Registrada: 173,21; Área Medida: 173,21; Mod. Rural: 50,02; Nº Mod. Rurais: 2,77; Mod. Fiscal: não consta; Nº Mod. Fiscais: 5,77; F. Min. Parc.: 3,0, conforme CCIR 2019, em nome de João Arão de Oliveira, total de condôminos do imóvel: 1. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida aos 05/06/2020 válida até 02/12/2020. Nº do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF: 1.655.116-8, código de controle da certidão: 8016.20CA.8651.07FC. **PROPRIETÁRIOS**: João Arão de Oliveira e sua esposa Ivone Rocha Santos de Oliveira. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registrado sob nº **R1/12.971**, livro 02, ficha 001, deste Registro. Dou fé. A Sub Oficial: a) Vilma Divina de Melo.

**R1/22.610 = GEORREFERENCIAMENTO / RETIFICAÇÃO DE ÁREA** = Nos Termos do Requerimento datado de 02 de junho de 2.020, devidamente assinado, com firma reconhecida, anexados mapa, memorial descritivo, declaração de estarem de acordo dos confrontantes, TRT, CCIR e ITR, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **JOÃO ARÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **Ivone Rocha Santos de Oliveira**, médico, CI RG nº 90.122-SSP/GO, CPF nº

Selo: 04652507084189834420026

09/07/2025 08:59  
Documento Certificado Digitalmente  
Vanessa Priato de  
Aguiar:01392644186

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000  
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200  
contato@cartoriogustavofaria.com.br

Página: 6 de 9

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil**  
*Oficial: Gustavo Faria Pereira*

Certidão - Pedido nº **13.602** - Nº Controle: **41444.A4A73.78714.75F4F447D**

136.906.121-87, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, nº 1.260, Edifício Marlene, 4º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO; foi **Georreferenciado**, de acordo com a Lei nº 10.267/01 e Decretos nºs 4.449/02 - 5.570/05, em razão da Certificação nº bf0f1d25-c32a-4e4e-b38d-f90e5097c32b, de 01 de junho de 2.020, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); e **Retificado**, nos termos do artigo 213, inciso I, alíneas "a" a "g" da Lei 6.015/73. Pelo valor de: não consta. (Taxa Judiciária: R\$15,62). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 06 de agosto de 2.020. A Sub Oficial: a) Vilma Divina de Melo.

**Av2/22.610 = RESERVA LEGAL** = Procede-se a presente averbação, para constar que, na matrícula anterior do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja, 12.971, consta averbada a Reserva Legal, da seguinte forma: **Av2/12.971** – Do imóvel objeto desta matrícula a área não inferior a 20% foi preservada pela Agência Ambiental de Goiás em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal datado de 04 de maio de 2.003, devidamente averbado sob nº Av2/11.924, do livro 02, à ficha 01, em data de 22 de janeiro de 2.004, do Registro de Imóveis de Silvânia-GO. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 06 de agosto de 2.020. A Sub Oficial: a) Vilma Divina de Melo.

**Av3/22.610** = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 30 de julho de 2.020, devidamente assinado, com firma reconhecida, para certificar que o imóvel constate da presente matrícula foi cadastrado no Cadastro Ambiental Rural em 18/09/2015 sob o registro nº GO-5220603-FCF4571D039946F591F7F6BBCD9684F7, com Área de Preservação Permanente de 23,4440 hectares e Área de Reserva Legal de 88,7145 hectares, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR apresentado e arquivado nesta Serventia. (Emolumentos: R\$45,67 / Taxa Judiciária: R\$15,62 / ISS: R\$2,28 / Fundos Estaduais: R\$18,27). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 06 de agosto de 2.020. A Sub Oficial: a) Vilma Divina de Melo.

**Av4/22.610** = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 10 de novembro de 2020, devidamente assinado, com firma reconhecida, para ficar constando à qualificação de **Ivone Rocha Santos de Oliveira**, brasileira, médica, CI RG nº123.692/2ªVIA -DGPC/GO, CPF nº 028.951.882-20, residente e domiciliada na Avenida T-5, nº 816, Apto. 1001, Condomínio Residencial Mariane, Setor Bueno, Goiânia/GO, conforme comprova a cópia do documento anexo, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$45,67; Taxa Judiciária: R\$15,62; ISS: R\$2,28; Fundos Estaduais: R\$18,27). Dou fé. Silvânia, 23 de novembro de 2020. A Sub Oficial: a) Renata Rafaela Silva Souza.

**R5/22.610 = VENDA** = Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11 de novembro de 2.020, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, nesta Comarca, no livro 049-E, às fls. 70/74, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por **FÁBIO VAZ RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, CI RG nº 3.529.422-SSP/GO, CPF nº 789.221.781-91, residente e domiciliado na Fazenda Água Boa, neste município; por compra **João Arão de Oliveira**, brasileiro, médico, CI RG nº 90.122/2ªVIA-SPTC/GO, CPF nº 136.906.121-87, casado pelo regime da comunhão de bens em 31/12/1975 com **Ivone Rocha Santos de Oliveira**, brasileira, médica, CI RG nº 123.692/2ªVIA-DGPC/GO, CPF nº 028.951.882-20, residentes e domiciliados na Avenida T-5, nº 816, Apto. 1001, Condomínio Residencial Mariane, Setor Bueno, Goiânia/GO; Pelo valor de R\$3.000.000,00. **CONDIÇÃO:** a) Apresentada pesquisa de indisponibilidade de bens em nome dos outorgantes, gerando resultados Negativo com os seguintes Códigos Hash: (3a74b5f8060c382ee89376928484d88f502d32a7), (09f6ff73e1fa6fdbbc01783ceca0f4b0618dcc89); b) O outorgado comprador declarou que deseja alterar o nome da propriedade passando a mesma a se chamar "PARAÍSO DAS ÁGUAS". **INCRA:** Sob nº 935.158.011.193-9; Área Total: 175,45; Área Registrada: 175,45; Área Medida: 175,45; Mod. Rural: 50,00; Nº Mod. Rurais: 1,25; Mod. Fiscal: 30,0; Nº Mod. Fiscais: 5,84; F. Min. Parc.: 3,0, conforme CCIR 2020, em nome de João Arão de Oliveira, total de condôminos do imóvel: 01. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida aos 09/11/2020

Selo: **04652507084189834420026**

09/07/2025 08:59  
Documento Certificado Digitalmente  
Vanessa Priato de  
Aguiar:01392644186

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000  
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200  
contato@cartoriogustavofaria.com.br

Página: 7 de 9

Valor: R\$ 77.638.318,41  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás**  
**Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil**  
*Oficial: Gustavo Faria Pereira*

Certidão - Pedido nº **13.602** - Nº Controle: **41444.A4A73.78714.75F4F447D**

válida até 08/05/2021. Nº do Imóvel na Secretaria da Receita Federal – NIRF: 1.655.116-8, código de controle da certidão: 6A51.932F.0734.22CF. (Emolumentos: R\$4.576,33/ Taxa Judiciária: R\$15,62 / ISSQN: R\$228,81/ Fundo Estadual: R\$1.830,53). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 23 de novembro de 2.020. A Sub Oficial: a) Renata Rafaela Silva Souza.

**R6/22.610 = ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** = Pela Cédula de Crédito Bancário nº C11020356-5, emitida aos 20 de maio de 2.021, em Orizona-GO, o proprietário Fábio Vaz Ribeiro, deu em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula, a favor da credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Planalto Central-Sicredi Planalto Central, CNPJ/MF sob nº 10.736.214/0001-84, sendo o crédito concedido no valor de R\$5.000.000,00 e valor de avaliação do imóvel R\$7.250.000,00, com vencimento final em 20 de maio de 2.026. **INCRA**: Sob nº 935.158.011.193-9; Área Total: 175,45; Área Registrada: 175,45; Área Medida: 175,45; Mod. Rural: 21,61; Nº Mod. Rurais: 5,80; Mod. Fiscal: 30,0; Nº Mod. Fiscais: 5,84; F. Min. Parc.: 3,0, conforme CCIR 2020, em nome de Fábio Vaz Ribeiro, total de condôminos do imóvel: 01. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida aos 10/02/2021 válida até 09/08/2021. Nº do Imóvel na Secretaria da Receita Federal – NIRF: 1.655.116-8, código de controle da certidão: 23D3.1659.DDF9.9877. (Emolumentos: Emol: R\$5.687,46; Tx: R\$16,33; Fundos: R\$2.275,02; ISSQN: R\$284,38; Total: R\$8.263,19. Selo nº 04652105214136014 280004). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 21 de maio de 2.021. A Sub Oficial: a) Renata Rafaela Silva Souza.

**Av7/22.610**. Prenotado sob n.º **108.846**, em data de 24 de maio de 2023 = **ADITIVO** = Nos termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº C11020356-5, emitido aos 19 de maio de 2.023, em Orizona-GO, devidamente assinado, o Financiador e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o vencimento das parcelas, reajustando da seguinte forma: 1º parcela: 20/08/2023, 2º parcela: 20/05/2024, 3º parcela: 20/05/2025 e 4º parcela: 20/05/2026. Demais cláusulas e condições constam do aditivo, uma via fica arquivada em Cartório. Referente a hipoteca registrada sob nº **R6/22.610**. (Emolumentos: R\$66,65; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$103,02. Selo nº 04652305225160227540013). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 30 de maio de 2023. A **Sub Oficial**: a) **Danila Aparecida Silva Almeida**.

A presente certidão possui validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Nº CONTROLE:** 41444.A4A73.78714.75F4F447D

**OBSERVAÇÃO:** Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002,

Selo: **04652507084189834420026**

09/07/2025 08:59  
Documento Certificado Digitalmente  
Vanessa Priato de  
Aguiar:01392644186

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000  
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200  
contato@cartoriogustavofaria.com.br

Página: 8 de 9

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil  
Oficial: Gustavo Faria Pereira

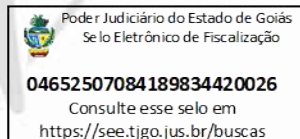
Certidão - Pedido nº **13.602** - Nº Controle: **41444.A4A73.78714.75F4F447D**

do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.  
Silvânia/GO, 09 de julho de 2025.

Vanessa Priato de Aguiar  
Sub-Oficial

Emolumentos.....: R\$88,84  
Taxa Judiciária...: R\$19,17  
Fundos.....: R\$21,55  
ISSQN.....: R\$4,44  
Valor Total.....: R\$134,00



Selo: **04652507084189834420026**

09/07/2025 08:59  
Documento Certificado Digitalmente  
Vanessa Priato de  
Aguiar:01392644186

Av. Dona Luíza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000  
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200  
[contato@cartoriogustavofaria.com.br](mailto:contato@cartoriogustavofaria.com.br)

Página: 9 de 9

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


Vanessa Priato de Aguiar:01392644186

Documento assinado no Assinador do Cartório Gustavo Faria Pereira. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

## Validar Selo



 Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
[04652507084189834420026](https://verificador.iti.gov.br/)  
Consulte esse selo em  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

09/07/2025 08:59  
Documento Certificado Digitalmente  
Vanessa Priato de  
Aguiar:01392644186

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 3.000,00

08/11/2024 às 16:20:44

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Corrente

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020241108192032280426632

Documento: 000000000110816

Autenticação SISBB: A.776.F2A.71B.7DA.FB2

Notificação enviada em: 08/11/2024 às 16:20:45

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 3.000,00

06/09/2024 às 14:05:33

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Poupanca

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020240906170526458005811

Documento: 000000000090618

Autenticação SISBB: F.547.D2E.00C.C7F.F9D

Notificação enviada em: 06/09/2024 às 14:05:34

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 3.000,00

06/12/2024 às 17:18:29

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Corrente

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020241206201825479218894

Documento: 000000000120617

Autenticação SISBB: 9.692.CAB.553.E33.950

Notificação enviada em: 06/12/2024 às 17:18:30

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 2.500,00

08/07/2025 às 15:21:33

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Corrente

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020250708182128920221713

Documento: 000000000070811

Autenticação SISBB: 8.63A.81E.C87.E2F.98C

Notificação enviada em: 08/07/2025 às 15:21:34

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 5.500,00

06/05/2025 às 15:46:46

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Corrente

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020250506184634722770267

Documento: 000000000050611

Autenticação SISBB: F.AAB.D87.715.F06.720

Notificação enviada em: 06/05/2025 às 15:46:47

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 3.000,00

07/08/2024 às 18:30:49

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Poupanca

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020240807213042657637496

Documento: 000000000080724

Autenticação SISBB: D.583.E68.85C.401.A87

Notificação enviada em: 07/08/2024 às 18:30:50

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 5.500,00

10/03/2025 às 17:34:06

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Corrente

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020250310203401385405022

Documento: 000000000031024

Autenticação SISBB: 6.98E.DC7.63D.DC1.48E

Notificação enviada em: 10/03/2025 às 17:34:09

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 2.500,00

06/06/2025 às 17:59:11

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Corrente

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020250606205908152577448

Documento: 000000000060614

Autenticação SISBB: F.499.212.E9E.B0A.AD9

Notificação enviada em: 06/06/2025 às 17:59:12

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 5.500,00

10/02/2025 às 14:54:57

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Corrente

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020250210175448055819799

Documento: 00000000021014

Autenticação SISBB: A.COC.432.C63.3D0.1CA

Notificação enviada em: 10/02/2025 às 14:54:59

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.  
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 3.000,00

07/10/2024 às 15:49:00

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Corrente

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020241007184852885714710

Documento: 000000000100712

Autenticação SISBB: F.B61.B91.9DC.0F9.366

Notificação enviada em: 07/10/2024 às 15:49:01

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.  
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.53.21  
0690400690 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240507193359553838392  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.397.771-\*\*  
VALOR: R\$3.000,00  
DATA: 07/05/2024 - 16:34:04

-----

PAGO PARA: Jesus Tonizel Santos  
CPF: \*\*\*.070.251-\*\*  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4671 - CONTA: 00000000000000062334  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----

Notificacao enviada em: 07/05/2024 - 16:34:06

=====

DOCUMENTO: 050715  
AUTENTICACAO SISBB: 0.F76.CDD.A09.1AF.33B

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 5.500,00

07/04/2025 às 15:39:09

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Corrente

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020250407183905982939077

Documento: 000000000040721

Autenticação SISBB: 9.1BA.8C7.06E.40A.DB4

Notificação enviada em: 07/04/2025 às 15:39:13

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.

Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



# Comprovante BB

 **Pix Enviado**

## R\$ 3.000,00

08/01/2025 às 15:31:06

### Recebedor

**Jesus Tonizel Santos**

**CPF**

\*\*\*.070.251-\*\*

**Agência**

4671

**Conta**

62334

**Instituição**

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Tipo de conta**

Conta Poupanca

### Pagador

**Celso Goncalves de Castro**

**CPF**

\*\*\*.397.771.\*\*

**Agência**

690-4

**Conta**

1343-9

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

### Informações adicionais

**ID:**

E0000000020250108183100404860410

Documento: 000000000010817

Autenticação SISBB: 9.886.E84.602.3DB.39C

Notificação enviada em: 08/01/2025 às 15:31:08

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.  
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.52.44  
0690400690 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240705182313462848995  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.397.771-\*\*  
VALOR: R\$3.000,00  
DATA: 05/07/2024 - 15:23:29

-----

PAGO PARA: Jesus Tonizel Santos  
CPF: \*\*\*.070.251-\*\*  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4671 - CONTA: 0000000000000062334  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----

Notificacao enviada em: 05/07/2024 - 15:23:30

=====

DOCUMENTO: 070522  
AUTENTICACAO SISBB: 2.703.4D5.28E.6DF.A6F

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.53.04  
0690400690 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020240606195725775991054  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.397.771-\*\*  
VALOR: R\$3.000,00  
DATA: 06/06/2024 - 16:57:31

-----  
PAGO PARA: Jesus Tonizel Santos  
CPF: \*\*\*.070.251-\*\*  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4671 - CONTA: 00000000000000062334  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----  
Notificacao enviada em: 06/06/2024 - 16:57:33

=====

DOCUMENTO: 060625  
AUTENTICACAO SISBB: F.DCF.619.B35.D9B.BD3

-----  
Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.18  
0690400690 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240215172612458486950  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.397.771-\*\*  
VALOR: 3.000,00  
DATA: 15/02/2024 - 14:26:23

-----

PAGO PARA: Jesus Tonizel Santos  
CPF: \*\*\*.070.251-\*\*  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4671 - CONTA: 0000000000000062334  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----

Notificacao enviada em: 15/02/2024 - 14:26:25

=====

DOCUMENTO: 021504  
AUTENTICACAO SISBB: A.E63.C19.92D.7CE.476

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.01  
0690400690 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240315212806125122123  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.397.771-\*\*  
VALOR: 2.000,00  
DATA: 15/03/2024 - 18:28:10

-----

PAGO PARA: Jesus Tonizel Santos  
CPF: \*\*\*.070.251-\*\*  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4671 - CONTA: 0000000000000062334  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----

Notificacao enviada em: 15/03/2024 - 18:28:11

=====

DOCUMENTO: 031515  
AUTENTICACAO SISBB: 2.1DF.FB6.A6B.A4C.124

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.53.39  
0690400690 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240405213336980083367  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.397.771-\*\*  
VALOR: 3.000,00  
DATA: 05/04/2024 - 18:33:43

-----

PAGO PARA: Jesus Tonizel Santos  
CPF: \*\*\*.070.251-\*\*  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4671 - CONTA: 0000000000000062334  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----

Notificacao enviada em: 05/04/2024 - 18:33:47

=====

DOCUMENTO: 040540  
AUTENTICACAO SISBB: 4.323.07A.466.0FA.72B

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.53.39  
0690400690 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CELSO GONCALVES DE CASTRO  
AGENCIA: 0690-4 CONTA: 1.343-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020240405213336980083367  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.397.771-\*\*  
VALOR: 3.000,00  
DATA: 05/04/2024 - 18:33:43

-----

PAGO PARA: Jesus Tonizel Santos  
CPF: \*\*\*.070.251-\*\*  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 4671 - CONTA: 0000000000000062334  
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

-----

Notificacao enviada em: 05/04/2024 - 18:33:47

=====

DOCUMENTO: 040540  
AUTENTICACAO SISBB: 4.323.07A.466.0FA.72B

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO C/C RENÚNCIA NA PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, de um lado, **FÁBIO VAZ RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.529.422 SSP/GO., inscrito no CPF sob o nº. 789.221.781-91, residente e domiciliado na Fazenda Água Boa, na cidade de Silvânia, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **ARRENDANTE/DISTRATANTE**, e, de outro lado, Sr. **MATEUS DE ALMEIDA REZENDE**, brasileiro, agricultor, maior e capaz, inscrito no RG nº 6484389 778-SSP/GO e CPF nº 038.089.441-61, residente e domiciliado em Silvânia-GO doravante denominado simplesmente **ARRENDATÁRIO/DISTRATANTE**, na melhor forma de direito, de comum acordo, convencionam, como de fato convencionado têm, **o desfazimento de Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural com DESISTÊNCIA na preferência de aquisição**, tornando-o sem efeito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes celebraram VERBALMENTE um CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL tendo por objeto a **UMA ÁREA AGRICULTÁVEL**, extraída do imóvel denominado **FAZENDA VIZEU**, no município de Silvânia-GO, constantes da **Matrícula 22.610, Livro 2- RG do CRI de Silvânia-GO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de arrendamento do primitivo instrumento seria por prazo indeterminado, consumando o termo final mediante avença posterior entre as partes, ocasião em que o arrendatário deveria devolver o imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus, conforme ficou ajustado na Cláusula Segunda daquele instrumento.

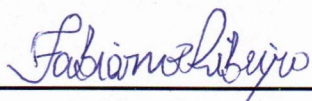
**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato foi regularmente cumprido até a presente data.

**CLÁUSULA QUARTA** – Entretanto, em face de novas diretrizes agrícolas e comerciais a serem adotadas doravante pelo DISTRATANTE/PROPRIETÁRIO, que


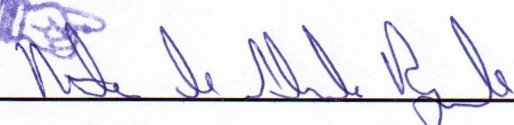
pretende vender o imóvel a terceiros, por mútuo acordo, convencionam os contratantes a rescisão do arrendamento em questão, devolvendo o ARRENDATÁRIO, neste ato, a plena posse do imóvel ao ARRENDANTE, podendo, doravante, o ARRENDANTE dar ao imóvel o destino que lhe aprouver, inclusive vender a terceiros, RENUNCIANDO o ARRENDATÁRIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA contido no artigo 92, parágrafo terceiro, da Lei 4.504/64 (Estatuto da Terra).

E, assim, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Silvânia, 20 de março de 2023.



**Fábio Vaz Ribeiro - ARRENDANTE/DISTRATANTE**

**Mateus de Almeida Rezende – ARRENDATÁRIO/DISTRATANTE**

**Testemunhas:**

1 Geovane do Nascimento Feito

Nome.:

RG nº 5548273 -SSP (GO) – CIC nº 748.969.971-15

2 Alexandro Cavalcante Fule Santos

Nome.:

RG nº 525914730 -SSP (SP) – CIC nº 440.573.018-01

Valor: R\$ 77.638,318,41  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
ORIZONA - VARA CIVEL  
Usuário: RAYANE CARNEIRO MELO - Data: 03/02/2026 14:16:16

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Estado de Goiás - Comarca Vianópolis  
Carlos Antônio de Moraes - Tabelião  
Rua José Issy, Nº 60 - Centro - CEP: 75.265-000 - Vianópolis - GO - Fone: (062) 3335-1129

**RECONHECIMENTO**  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de  
MATEUS DE ALMEIDA REZENDE. Dou Fe.  
Vianópolis-GO, 28 de abril de 2023. EMOL R\$6,67  
Fundos: R\$ 1,68 ISS: 0,27 Total R\$8,35 Selo  
digital: 01562304212226824300280  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Flávia Moraes Caieta e Souza - Escrevente

